



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

Nº 5.563



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.065, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado "novo Coronavírus", tornando forçosa a imediata ação governamental, que não deve olvidar o interesse público, mas sempre atuar em prol da coletividade;

CONSIDERANDO a preocupação governamental quanto à garantia da ordem pública e do bem-estar social, não medindo esforços para superar os desafios impostos por esse cenário de crise mundial, consoante se verificou no Decreto 6.064, de 13 de março de 2020, sabendo-se que a disseminação do vírus já é realidade no país e que ações destinadas a seu enfrentamento devem ser prontamente executadas,

DECRETA:

Art. 1º São suspensas, pelo período de 16 a 20 de março de 2020, todas as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADETUC	34
AEM	35
ATS	35
ATI	36
DETRAN	36
FAPT	39
IGEPREV	39
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

AVISO

A partir de 19 de março de 2020, os **ATOS RELACIONADOS AO DIÁRIO OFICIAL** contará com nova forma de cálculo e valores, conforme a Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O prazo deste artigo pode ser prorrogado a partir da comprovação da necessidade e conveniência, segundo os próximos boletins oficiais emitidos pelos órgãos de saúde do país e deste Estado, bem assim pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º É recomendado ao Conselho Estadual de Educação, dadas as competências definidas no §1º, do art. 133, da Constituição Estadual, proceder às tratativas com os Municípios e instituições de ensino privado quanto à adesão à providência de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 237 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir das seguintes datas:

1. EMIVAL BORGES AGUIAR, a partir de 21 de janeiro de 2020;
2. OMAR DE OLIVEIRA E SILVA, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 279 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2020:

1. ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula 1283073-1, FCA-4;
2. ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 457210-3, FCA-1;
3. AYLA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 90363-5, FCA-6;
4. CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO, matrícula 350543-5, FCA-2;
5. CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, matrícula 973911-2, FCA-2;
6. CLÁUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, matrícula 712805-5, FCA-6;
7. CLEOVAN BARBOSA PINTO, matrícula 1054490-6, FCA-2;
8. DAMARES RODRIGUES DE ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula 696988-2, FCA-5;
9. DIANA FARIAS, matrícula 1041738-1, FCA-5;
10. ELIENE DA SILVA SANTOS, matrícula 919941-2, FCA-2;
11. ERICK WILLAMES EVANGELISTARODRIGUES, matrícula 11186178-1, FCA-1;
12. FÁBIA GUIMARÃES ALVES, matrícula 11202629-1, FCA-1;
13. GILMAR TAVARES DOS REIS, matrícula 1151185-2, FCA-2;
14. HELCIDES DE SÁ REIS, matrícula 11196076-1, FCA-1;

15. IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI, matrícula 730339-1, FCA-3;
16. JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, matrícula 265680-2, FCA-1;
17. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula 948394-1, FCA-2;
18. JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, FCA-6;
19. JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, matrícula 648143-2, FCA-2;
20. JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES, matrícula 384231-1, FCA-2;
21. JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR, matrícula 1132385-2, FCA-2;
22. JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 110970-8, FCA-2;
23. KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula 895936-4, FCA-2;
24. LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, matrícula 971215-1, FCA-1;
25. MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula 879797-2, FCA-1;
26. MARCOS ANTÔNIO PIRES SILVA, matrícula 1160354-2, FCA-6;
27. MARNE NOLÊTO SALES, matrícula 881147-2, FCA-1;
28. ONAIRAN GOMES LOBO, matrícula 11190841-1, FCA-1;
29. PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA, matrícula 1275402-1, FCA-1;
30. RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 64340-3, FCA-1;
31. RAYDLENO MATEUS TAVARES, matrícula 11233680-1, FCA-2;
32. REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 962731-3, FCA-1;
33. RONIVON MARTINS FONSECA, matrícula 780203-1, FCA-1;
34. ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 11234903-1, FCA-1;
35. ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1146351-4, FCA-2;
36. SUELENE SANTOS BARRETO, matrícula 1029223-1, FCA-4;
37. SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, FCA-3;
38. TÚLIO GOMES DE MATOS, matrícula 869366-2, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, 2 de março de 2020;
2. EMERSON BEZERRA DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, 28 de fevereiro de 2020;
3. GLEICILENE MARTINS DA SILVA DUAILIBE, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, 28 de fevereiro de 2020;
4. LARA BALDUINO PONTES ROCHA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, 28 de fevereiro de 2020;
5. SUZANE ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, 28 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 283 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 2 de janeiro de 2020:

1. AGELLES ALVES ARRAES, matrícula 11217103-1, FCA-4;
2. AILSON ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 975622-1, FCA-2;
3. ALCYR GEAN GUEDES VAZ, matrícula 811194-2, FCA-3;
4. ALINE LIMA DE MORAES, matrícula 1095200-2, FCA-1;
5. ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula 556844-1, FCA-3;
6. ANDERSONAUGUSTO FERNANDES BARROZO, matrícula 478705-5, FCA-2;
7. ANDRÉA KARINE WANDERER, matrícula 748009-6, FCA-5;
8. ANJIVALDO BEZERRA DE FRANÇA, matrícula 11218339-1, FCA-1;
9. ANTÔNIO PEREIRA NOLETO, matrícula 177468-3, FCA-2;
10. CARLOS ALBERTO ALVES PINTO, matrícula 496495-2, FCA-2;
11. CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 991743-3, FCA-2;
12. CÉLIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 764090-1, FCA-2;
13. CIRINEU CORDEIRO DE ASSIS SOBRINHO, matrícula 1291254-2, FCA-2;
14. DAIANY ALVES ARAÚJO MOREIRA, matrícula 88691-1, FCA-2;
15. DILMAAZEVEDO BORGES DE SOUSA, matrícula 1031570-1, FCA-2;
16. DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 277554-4, FCA-2;
17. EDIMAR ALVES GOMES, matrícula 447721-2, FCA-3;
18. EDNA RODRIGUES BELTRÃO, matrícula 716549-2, FCA-2;
19. EDSOON BITZCOF DE MOURA, matrícula 763011-3, FCA-3;
20. ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO, matrícula 403997-1, FCA-2;
21. EVANILDA SOUSA MONTEIRO, matrícula 319913-2, FCA-2;
22. HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA, matrícula 11169630-1, FCA-2;
23. HELSON CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 11224851-1, FCA-2;
24. IRACENE NILO DE MELO, matrícula 718080-5, FCA-2;
25. IVAN CARLOS SILVA, matrícula 11193352-1, FCA-2;
26. IVANI SOARES DOS REIS, matrícula 596957-2, FCA-2;
27. JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, matrícula 11226420-1, FCA-5;
28. JOÃO AQUINO SOARES, matrícula 466053-3, FCA-2;
29. JOAQUIM AFONSO VIEIRA, matrícula 201987-3, FCA-1;
30. JONATAS PAIXÃO JESUS DE SOUSA, matrícula 961532-3, FCA-1;
31. JOSÉ BENVINDO FILHO, matrícula 801929-1, FCA-2;
32. JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 818206-4, FCA-2;
33. JOSÉ ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 812733-1, FCA-2;
34. KELSONEY MÁRCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES, matrícula 741076-2, FCA-2;
35. LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11229500-1, FCA-2;
36. LUCIEL CAMPOS DE JESUS, matrícula 1001230-1, FCA-2;
37. LUÍS MAR DA SILVA SANTOS, matrícula 534113-1, FCA-2;
38. LUZIRAN GOMES PEREIRA, matrícula 915534-3, FCA-2;
39. MÁRCIO LUÍS MARTINS DA SILVA, matrícula 11192780-1, FCA-2;
40. MARCOS VINÍCIUS CHAVES PAIVA, matrícula 11230592-1, FCA-2;
41. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES, matrícula 670630-1, FCA-2;
42. MARLY PEREIRA NERIS, matrícula 964296-1, FCA-6;
43. NÍCIA ALVES GONÇALVES DE PAULA, matrícula 554458-6, FCA-2;
44. PAULO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 353726-3, FCA-1;
45. RENATO REOLON, matrícula 1285459-1, FCA-4;
46. RÔNAD ROCHA FERREIRA, matrícula 1020668-4, FCA-2;
47. ROSA MARIA NUNES DE SOUSA, matrícula 793945-2, FCA-2;
48. SANDRÉIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1010409-4, FCA-2;
49. TATIANA COELHO COSTA, matrícula 892479-4, FCA-1;
50. VALBER PIRES MILHOMEM, matrícula 360585-5, FCA-2;
51. VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL AVELINO, matrícula 1055062-3, FCA-2;
52. WISLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 817585-3, FCA-2;
53. WOLNEY ALVES DE MESQUITA, matrícula 448063-3, FCA-2;
54. ZÉLIO NUNES DE SOUSA, matrícula 723864-3, FCA-2;
55. ZORAIDE VOGADO RODRIGUES, matrícula 920920-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 284 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 2 de janeiro de 2020:

1. ADRIANO MACEDO MAIA, matrícula 591455-6, FCA-1;
2. ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11153032-1, FCA-2;
3. ANDRÉIA RODRIGUES BORGES DE MEDEIROS, matrícula 880519-1, FCA-2;
4. ANTÔNIA DA SILVA ALVES, matrícula 420820-1, FCA-1;
5. CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula 239360-4, FCA-2;
6. CAMYLLA FERREIRA CÉSAR BARBOSA, matrícula 1050621-6, FCA-1;
7. DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA, matrícula 11213205-1, FCA-1;
8. EDUARDO GOMES JÚNIOR, matrícula 1272780-1, FCA-4;
9. ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula 1002163-6, FCA-1;
10. ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA LIMA, matrícula 1239309-1, FCA-2;
11. EURÍPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, matrícula 11180110-1, FCA-4;
12. EVA VALADARES CUNHA, matrícula 547508-4, FCA-1;
13. FILIPE MOTTA VIEIRA, matrícula 1284983-1, FCA-3;
14. GERLEM ALVES BASTOS, matrícula 916496-1, FCA-1;
15. HELDER RESENDE MACHADO, matrícula 572333-2, FCA-1;
16. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-1;
17. JEOMAR LOPES DA SILVA, matrícula 11226170-1, FCA-5;
18. JOELMA CARVALHO SANTOS SIMÃO, matrícula 11186640-1, FCA-1;
19. JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 41212-1, FCA-6;
20. JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3, FCA-2;
21. JULIANE BASTOS VASCONCELOS, matrícula 848740-3, FCA-2;
22. LUÍS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, matrícula 561359-3, FCA-1;
23. LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11229861-1, FCA-3;
24. LUZINETE PIRES BISPO, matrícula 134561-5, FCA-3;
25. MARCIEL VIEIRA SILVA FRANÇA, matrícula 11230207-1, FCA-1;
26. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula 991214-2, FCA-1;
27. MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 464433-3, FCA-1;
28. MARIA LUIZA DE BRITO, matrícula 936768-5, FCA-3;
29. MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, matrícula 610371-2, FCA-2;
30. NAYAN DA SILVA, matrícula 1282018-1, FCA-3;
31. NILMA MARIA DE JESUS E SILVA, matrícula 859324-1, FCA-2;
32. OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 1274880-2, FCA-6;
33. PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula 282290-1, FCA-1;
34. PEDRO ALVES MILHOMEM, matrícula 58455-1, FCA-6;
35. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, FCA-3;
36. RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA, matrícula 11182490-1, FCA-3;
37. RITA ROZÁRIA DE CÁSCIA NUNES DE SOUZA, matrícula 631829-3, FCA-1;
38. ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA, matrícula 622543-3, FCA-2;
39. SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, matrícula 71897-1, FCA-2;
40. SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM, matrícula 422165-3, FCA-2;
41. STEPHANIE LINS DE SOUZASANTOS, matrícula 11235721-1, FCA-3;
42. SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 844722-3, FCA-1;
43. THIERRY SILVA PEREIRA, matrícula 11181370-1, FCA-3;
44. VALÉRIA MENESES DE SOUSA ROCHA, matrícula 712799-1, FCA-2;
45. VANESSA LIMA PARRIÃO, matrícula 11237023-1, FCA-5;
46. WILMADE FREITAS OLIVEIRASANTIAGO ROCHA, matrícula 41303-2, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de janeiro de 2020:

1. ARTHUR ROVANI QUEIROZ, matrícula 11144270-1, FCA-2;
2. FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, FCA-2;
3. GABRIEL DA LUZ, matrícula 1274210-2, FCA-1;
4. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-2;
5. LEILA SUELY REIS DA SILVA, matrícula 11228679-1, FCA-1;
6. LILIANE BISPO DOS SANTOS, matrícula 11228970-1, FCA-1;
7. LUCAS FERREIRA GOMES, matrícula 1282689-1, FCA-2;
8. NUBIA MARIA CURSINO MACHADO, matrícula 388169-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir das seguintes datas:

1. AMAURI APARECIDO DE SANTANA, matrícula 487299-1, FCA-1, 2 de janeiro de 2020;
2. JAQUELINE BONI RIBEIRO, matrícula 1102060-3, FCA-5, 2 de janeiro de 2020;
3. LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES, matrícula 927160-2, FCA-2, 2 de janeiro de 2020;
4. MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, FCA-2, 2 de janeiro de 2020;
5. MARIETTA VILAS BOAS STRANG, matrícula 1262734-2, FCA-5, 9 de março de 2020;
6. MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 576314-1, FCA-2, 2 de janeiro de 2020;
7. MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1274015-1, FCA-2, 2 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 289 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. HÉLIO PEREIRA MARQUES, matrícula 499976-2, Supervisão de Administração, FCSP-7;
2. MARIANO SÍNHA DESOUSA, matrícula 405817-1, Segurança Pública-4, FCSP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 293 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2020:

1. ALLIANA JOSÉ MARIA, matrícula 11217642-1, FCA-3;
2. AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 785365-2, FCA-3;
3. CÁSSIA ALMEIDA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 11219629-1, FCA-2;
4. ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA, matrícula 104532-5, FCA-5;
5. HALYCÉIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 11224665-1, FCA-2;
6. HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, matrícula 352333-2, FCA-5;
7. JOSÉ DUARTE NOLETO, matrícula 523917-3, FCA-2;
8. JÚLIO CÉSAR PEREIRA, matrícula 1021451-1, FCA-5;
9. LEANDRO VIEIRA FERNANDES, matrícula 1281160-1, FCA-3;
10. MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1159607-2, FCA-4;
11. MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO, matrícula 397961-2, FCA-4;
12. MARIA VANDA BARREIRA DE SOUSA, matrícula 642840-3, FCA-1;
13. MAURÍCIO GOULART FERREIRA, matrícula 841307-3, FCA-3;
14. MIGUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 954084-4, FCA-4;
15. MURILO MENDES RUELA, matrícula 1164830-4, FCA-4;
16. PHELPE LUIZ DAMASCENO ARAÚJO, matrícula 11179732-1, FCA-3;
17. RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, matrícula 11160578-1, FCA-6;
18. SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, matrícula 11155760-1, FCA-6;
19. SIDINEY REIS DE FARIAS, matrícula 634910-1, FCA-3;
20. THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, matrícula 804670-2, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, matrícula 1149601-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 302 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir das seguintes datas:

1. ANDRESSAMARTINS SANTOS FREITAS, Assessor Comissionado III - CA-3, 28 de fevereiro de 2020;
2. CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DELIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
3. FÉLIX VALOR DA SILVA CARNEIRO, Assessor Comissionado II - CA-2, 28 de fevereiro de 2020;
4. HADYLLA DA COSTA BEZERRA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
5. IGOR BRASIL DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1, 28 de fevereiro de 2020;
6. INGRID VANESSA LEITE PALMA, Assessor Comissionado I - CA-1, 21 de janeiro de 2020;
7. JACILENE FRAZÃO DA LUZ, Assessor Comissionado III - CA-3, 28 de fevereiro de 2020;
8. LEONARDO CARDOSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3, 28 de fevereiro de 2020;
9. MARCOS VINICIUS REIS RIBEIRO, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de fevereiro de 2020;
10. MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de fevereiro de 2020;
11. MARIANAGONÇALVES CHAVES DASILVA, Assessor Comissionado II - CA-2, 28 de fevereiro de 2020;
12. RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
13. SUYANE SOARES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
14. TAINARA SOUSA RIBEIRO, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de fevereiro de 2020;
15. VANDERLANGELA CARVALHO LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
16. YORRANNA AGUIAR DE SOUZA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 303 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. ANA CRISTINA MOLLO, matrícula 11180420-1, FCA-1;
2. CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, matrícula 1275593-1, FCA-2;
3. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1;
4. DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 744004-2, FCA-1;
5. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-2;
6. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, FCA-6;
7. ERANDIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11181052-1, FCA-1;
8. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-2;
9. GÉSSICA GOMES CARNEIRO, matrícula 1272535-1, FCA-6;
10. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2, FCA-1;
11. HAMINADABE BRAGA DE SOUSA BURGUE, matrícula 70303-2, FCA-1;
12. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-1;
13. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-1;
14. JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288814-1, FCA-1;
15. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-1;
16. LICIANY DE BRITO ALVES, matrícula 11181990-1, FCA-1;
17. LUÍS RODRIGUES LOPES, matrícula 516159-1, FCA-2;
18. LUSINALDO SILVA DE SOUSA, matrícula 11459654-1, FCA-1;
19. MARIA CLAUDENICE FERREIRA, matrícula 664290-2, FCA-3;
20. MARIA SUELI MARTINS, matrícula 386124-1, FCA-2;
21. MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, FCA-2;
22. MILENE MARTINS RAMOS, matrícula 554343-1, FCA-5;
23. NAILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 640132-3, FCA-1;
24. PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, FCA-4;
25. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-1;
26. THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, FCA-1;
27. VALTERVASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1, FCA-2;
28. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 304 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO CARDOSO COELHO, matrícula 1202413-1, FCA-6, 2 de janeiro de 2020;
2. ANA VALÉRIA REZENDE POVOA PARENTE, matrícula 753261-5, FCA-2, 2 de janeiro de 2020;
3. EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 644629-2, FCA-5, 2 de janeiro de 2020;
4. GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, matrícula 667617-1, FCA-4, 2 de janeiro de 2020;
5. HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, matrícula 429305-1, FCA-5, 2 de janeiro de 2020;
6. MOSANIEL PEREIRA LIMA, matrícula 658203-3, FCA-6, 2 de janeiro de 2020;
7. REJANE DIAS CORREIA, matrícula 744491-1, FCA-4, 2 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 305 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de janeiro de 2020:

1. GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 492179-2;
2. ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 488255-5;
3. VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, matrícula 44857-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 306 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 2 de janeiro de 2020:

1. AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 612320-1, FCA-1;
2. BOLÍVAR CAMELO DE ABREU, matrícula 797549-2, FCA-1;
3. EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula 316997-3, FCA-1;
4. HELIVAN ARAÚJO LOPES, matrícula 11129751-1, FCA-5;
5. HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula 516135-1, FCA-1;
6. ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 219396-2, FCA-1;
7. IVANEZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11140151-1, FCA-1;
8. JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, matrícula 1284690-1, FCA-1;
9. MÁRIO COELHO NETO, matrícula 836567-3, FCA-1;
10. NÚRIA RENATA RIBEIRO, matrícula 844618-1, FCA-1;
11. RAQUEL PEREIRADA SILVA SOUSA FREIRES, matrícula 11233630-1, FCA-1;
12. REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1, FCA-1;
13. RUBENS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1, FCA-1;
14. RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula 11139870-1, FCA-1;
15. TATIANA CARLA MIOLA, matrícula 761245-2, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 307 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 8 de janeiro de 2020:

1. AMELICE AIRES DA SILVA PERES, matrícula 391880-1, FCA-1;
2. CLEIDE ALVES DE FARIASSIS, matrícula 624412-3, FCA-1;
3. JAMILA LEIME, matrícula 168789-3, FCA-4;
4. LUIZ FERNANDO ALVES, matrícula 11142871-2, FCA-3;
5. MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, matrícula 1273400-1, FCA-4;
6. THAIANA BRUNES FEITOSA, matrícula 11169320-1, FCA-4;
7. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 017/2020

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		TITULAR: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	1152009-5	ASSESSOR COMISSIONADO
		SUPLENTE: SUELY SOARES FERNANDES	993077-1	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: SUELY SOARES FERNANDES	993077-1	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
		SUPLENTE: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	1152009-5	ASSESSOR COMISSIONADO
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
		SUPLENTE: MARCUS KRAK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO	11652683-1	ASSESSOR COMISSIONADO
		SUPLENTE: HUDSON FIGUEIRA BORGES	11225092-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: LUCIANO FELIX CZAPSKI	471243-4	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR-3
		SUPLENTE: MARCUS KRAK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KRAK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
		SUPLENTE: VALERIA PERIM DA CUNHA	1233106-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA	11652934-1	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: VANULLIO ALVES DA SILVA	980526-6	ASSESSOR COMISSIONADO
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDANÇA DE ORDEM	TITULAR: HUDSON FIGUEIRA BORGES	11225092-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
		SUPLENTE: CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO	11652683-1	ASSESSOR COMISSIONADO

2317	SUPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES E INVESTIDORES	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: VANULLIO ALVES DA SILVA	980526-6	ASSESSOR COMISSIONADO
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: MARCUS KRAK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
		SUPLENTE: VALERIA PERIM DA CUNHA	1233106-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA	11652934-1	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: SANDRA RODRIGUES ROSA	11657090-1	ASSISTENTE III
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-4	GERENTE DE TRANSPORTE
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-2	ASSISTENTE IV

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO Nº: 001/2017

PROCESSO Nº: 2016/09010/00104

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2017, referente à prestação de serviços, (contratação de empresa para gerenciamento de frota de veículos, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum ou aditivada, e óleo diesel), através da rede de postos credenciados pela Contratada), para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 13/03/2020 ATÉ 12/03/2021

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2269 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666;

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 262 - DISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. EDSON MURUSSI LEITE, matrícula 763436-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 5 de fevereiro de 2020;
2. LEONARDO AMORIM TEIXEIRA, matrícula 832124-1, Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais - ASEACRIM - (do CG), FCPM-5, 3 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 273 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Núcleo de Interceptação de Sinais - FCSP-6 o servidor WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 890069-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 304 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OMAR DE OLIVEIRA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 330, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

INEXIGIR LICITAÇÃO em cumprimento ao contido no Inciso II, art. 25, da Lei 8.666/93, a saber:

I - Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação em PPP- Parceiras Público-Privadas.

II - Contratado: RADAR PPP LTDA - CNPJ: 20.159.727/0001-23

III - Valor: A presente contratação importa em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a ser pago no momento da apresentação da NFS - Nota fiscal de serviços.

IV - Da Justificativa:

1) Dotar esta Gestão e Administração Pública Estadual de conhecimentos necessários para instrumentalizar e operacionalizar a captação de recursos e formalização de convênios, concessões com base em PPP - Parceiras Público-Privadas, estabelecido pela Lei 11.079/2004, considerando-se as vantagens e ganhos desta forma de captação de recursos.

2) A proposta vencedora foi firmada com empresa credenciada exclusiva em todo território brasileiro.

Fundamento Legal: §II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 351 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

1. HÉLIO PEREIRA MARQUES, matrícula 499976-2, Segurança Pública -4, FCSP-4;
2. MARIANO SINHA DE SOUSA, matrícula 405817-1, Supervisão de Administração, FCSP-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 354 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 360 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PATRÍCIA LIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 361 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir das seguintes datas:

1. ARTHUR MATTOS GUIMARÃES, Assessor Comissionado III - CA-3, 28 de fevereiro de 2020;
2. DANIELA ARAÚJO RUFO VIANA, Assessor Comissionado III - CA-3, 28 de fevereiro de 2020;
3. DANIELA MIRANDA OLIVEIRA RENOVARO, Assessor Comissionado I - CA-1, 28 de fevereiro de 2020;
4. GUSTAVO GOMES AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3, 28 de fevereiro de 2020;
5. HADYLLA DA COSTA BEZERRA, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de fevereiro de 2020;
6. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS DALUZ, Assessor Comissionado II - CA-2, 28 de fevereiro de 2020;
7. JOSELIANE PEREIRA MASCARENHAS, Assessor Comissionado IV - CA-4, 18 de dezembro de 2019;
8. LEONARDO COELHO DE SOUSA LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
9. LUCIVÂNIA MENDES DE SOUSA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
10. MARIANA GONÇALVES CHAVES DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
11. MAYCON ANTÔNIO JUNQUEIRA COSTA, Assessor Comissionado I - CA-1, 3 de dezembro de 2019;
12. RAFAEL SILVA CHACUR FERREIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
13. RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETA, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de fevereiro de 2020;
14. RONDINELLI RÔMULO MOREIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 28 de fevereiro de 2020;
15. YORRANNA AGUIAR DE SOUZA, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 38/2020/COGE, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000095, em face da servidora CHARLINE SOUZA CHAGAS, número funcional 1157574/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº 85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional em 27 de setembro de 2018, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas não justificadas, tendo como início das faltas o dia de 01 de dezembro de 2017, até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 47/2020/COGE, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000097, em face do servidor YGOR ALEHANDRO MARCONDES DOS SANTOS, número funcional 44705/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional em 27 de setembro de 2018, por supostamente o servidor ter abandonado seu cargo a partir do dia 01º de janeiro de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 48/2020/COGE, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000096, em face da servidora CAMILA QUEIROZ GAMEIRO, número funcional 831223/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional em 27 de setembro de 2018, por supostamente a servidora ter abandonado seu cargo a partir do dia 01º de janeiro de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA/PGE/GAB/Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa, para inscrições dos procuradores do Estado, para fins de participação no VIII, Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais e Reunião do Colégio de Procuradores Chefes das Procuradorias Fiscais, a realizar-se no período de 25 a 27/03/2020, na Reserva do Paiva em Pernambuco-PE.

CONSIDERANDO que, no caso em que haja inviabilidade de competição, é inexigível a realização de licitação;

CONSIDERANDO que a Associação dos Procuradores do Estado do Pernambuco - APPE, organizadora do evento, responsável exclusiva pela prestação de serviços de inscrição, preenchendo mediante apresentação da documentação pertinente, os requisitos de inexigibilidade contidos no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, a realização de licitação, com vistas à contratação da Associação dos Procuradores do Estado do Pernambuco - APPE, inscrita no CNPJ nº 24.061.129/0001-78, para prestação de serviços de inscrições de 03 (três) Procuradores que participarão do VIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais e Reunião do Colégio de procuradores Chefes das Procuradorias Fiscais, a realizar-se na cidade de Reserva do Paiva - PE, no período de 25 a 27/03/2020, pelo valor total de R\$ 2.603,00 (dois mil e seiscentos e três reais), conforme peças dos autos nº 2020/09060/000086.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314/2020/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/40310/000058, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado JOÃO BOTELHO PINHEIRO, Número Funcional 217650/4, Engenheiro Florestal, CPF nº 147.754.331-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 322/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 50/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/27000/000246, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DOMERINDA ALVES GOMES, Número Funcional 746920-1, Professora da Educação Básica, CPF nº 618.420.441-68, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-a nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	PBG-II-D	01/10/2015
HORIZONTAL	PBG-II-E	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 323/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 59/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, anexado ao Processo nº 2019/25000/001164, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública TEREZA SOBOTA CARDOSO, Número Funcional 126977/1, Auxiliar Administrativa, CPF nº 032.071.918-94, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-D	III-D	01/03/2015
HORIZONTAL	III-D	III-E	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 326/2020/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/005792, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TEREZINHA ROBERTO DOS SANTOS, Número Funcional 253185/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 188.342.721-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 327/2020/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/008022, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ROBERTO BORGES CHAVES, Número Funcional 244755/4, Biomédico, CPF nº 180.466.221-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes da Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	VIII-J	VIII-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 328/2020/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/000197, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada EVANILDE BATISTA SOBRAL DOS SANTOS, Número Funcional 297292/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 231.630.111-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do anexo V, e na Tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 329/2020/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/005793, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DE FÁTIMA CALDAS NUNES, Número Funcional 392483/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 310.971.381-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 330/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento de Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021855-81.2018.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evolução funcional horizontal ao servidor público EDUARDO LEMOS SILVEIRA, Número Funcional 945903/4, médico, CPF nº 835.713.106-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 10/02/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	J	01/06/2014	01/06/2015
VERTICAL	II	III	01/06/2014	01/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 331/2020/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/008922 constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional vertical para o Padrão "IV", constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/01/2015, ao servidor aposentado JOÃO VICENTE COLÔNIA, Número Funcional 395540/2, Enfermeiro, CPF nº 314.073.587-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 332/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013306-19.2017.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "III", da Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir de 01/02/2015, à servidora pública HELLEN NUBIA CARLOS MACIEL MIRANDA, Número Funcional 974186/2, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº 859.923.211-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 22/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 333/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.8.27.0000, conforme Cumprimento de Acórdão Contra a Fazenda Pública nº 0037954-92.2019.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para a referência "I", da Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/09/2017 ao servidor público KIN CARLOS GOMIDES, Número Funcional 1067540/1, Extensionista Rural, CPF nº 961.092.201-59, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 26/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 334/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento de decisão transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança nº 0044528-63.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "C", da Tabela I, do Anexo V da Lei 2.670/2012, a partir de 01/04/2017, ao servidor público FRANCIANO DIAS PEREIRA CARDOSO, Número Funcional 158334/3, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº 069.419.146-96, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 10/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 345/2020/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, Inciso IV, do Decreto nº 5.890/2018 e nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2019, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária e do Quadro de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1074/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002878
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA DIOLINA DA SILVA COELHO
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 462400/2
CPF: 369.331.121-87
ORGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 20 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.39/41, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 4.996, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.451, de 27 de setembro de 2019, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 04 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 06.11.2018 a 08.09.2019".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1075/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003265
INTERESSADO(A): JOÃO CLÉLIO ROSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 306463/2
CPF: 238.066.802-72
ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1076/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003593
INTERESSADO(A): MIRIAN QUINTANILHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 367671/3
CPF: 291.128.261-20
ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1077/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003735
 INTERESSADO(A): HELSO RODRIGUES DE SÁ
 ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 247872/3
 CPF: 184.534.571-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.11.2018 a 31.01.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 92, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2019/DNPC e a Proposta de Portaria GGP - Nº 82/2020, oriundos da Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias, da servidora ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 754071-1, previstas para o período de 26/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 138/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCONI SILVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11579838-1, a partir do dia 28/04/2020 a 12/05/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.445, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 223, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor por necessidade de serviço, em de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1166344-5, para responder interinamente pelo Centro de Internação Provisória - Santa Fé do Araguaia, durante o período de 01/03/2020 a 30/03/2020, em razão do período de férias do chefe do Centro de Internação Provisória da Região Norte, WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS, matrícula: 1076540-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor VINICIUS LIMA SILVA, Agente de Polícia, nº Funcional 58110-3, para responder interinamente pela Cadeia Pública - Tocantinópolis, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor por necessidade de serviço, em de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602724-1, para responder interinamente pelo Centro de Internação Provisória - Santa Fé do Araguaia, durante o período de 01/03/2020 à 30/03/2020, em razão do período de férias do chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo, COSMO LIMA DE BRITO, matrícula: 11601370-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 226, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 03/2020/SASPDCA e GGP - Nº 172/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora EDNA OLIVEIRA DE SOUSA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11603976-1, do Centro de Internação Provisória - Santa Fe do Araguaia para a Unidade de Semiliberdade - Araguaia, a partir de 09/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 227, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 170/2020, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assistente Administrativo, nº Funcional 836713-6, previstas para o período de 26/02/2020 a 26/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 169/2020, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579820-1, previstas para o período de 04/02/2020 a 04/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 171/2020, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor MACGILONE PEREIRA BONFIM, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579510-1, previstas para o período de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la os 30 dias na data a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.327/2019

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.329/2019

PAD Nº 4725/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24612
 FA nº 17.001.002.19-0005250
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.288/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.073/2008 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, bem como os artigos 6º, IV, 8º e 37, §1º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está, ainda, classificada como infração na alínea "c", itens 3 e 4 e na alínea "d", item 2 do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0382-45 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença da atenuante, detalhada no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 24.133,34 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

PAD Nº 4829/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23125
 PAD Nº 4807/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23136
 FA nº 17.001.002.19-0019358
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.271/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.047/2001 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, bem como Normativo SARB 004/2009, art. 9º; configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está ainda classificada como infração nas alíneas "c", itens 3 e 4 e na alínea "d", item "2" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/4803-80 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 24.133,33 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- 1- via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
- 2- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
- 3- poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.344/2019

F.A. nº 17.001.005.18-0009651
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)
 ADVOGADO: VITOR MORAIS DE ANDRA - OAB/SP 182.604
 MAUROBRAULIO R. DO NASCIMENTO - OAB/TO 2067

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.371/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 14 e 39, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 13, incisos IV e VI, do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "b", itens 1 e 3 "b" e alínea "c", itens 8 e 18, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) - CNPJ: 02.558.157/0001-62, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.177,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo: sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor, com observância da solicitação contida na fl. 175.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 357, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Declarar paralisadas as atividades administrativas e pedagógicas do Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, município de Palmas - TO, a partir de 29 de fevereiro de 2020;

II - AUTORIZAR o encaminhamento dos arquivos ativos e passivos do Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos para o Colégio Estadual São José, nesta Capital, para a emissão de todos os históricos escolares, transferências, certificados de conclusão do Ensino Médio e documentos de servidores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 483, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para elaboração do Material Didático para o Programa Pátria Amada Mirim - PAM, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete à comissão: elaboração, revisão, uniformização e editoração do material didático destinado às modalidades do PAM, voltadas ao eixo da Educação Ambiental, conforme diretrizes e regulamentação do Programa.

Art. 3º Designar os servidores adiante nominados para compor do que trata o art. 1º desta Portaria:

ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 851271-3;
 AURIENE MARIA ALVES. DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 494760-4;
 DALILIA NÚBIA GONÇALVES DE LIMA AARANTES, matrícula nº 968678-3;
 ÉLIDA SABINO DA SILVA, matrícula nº 474580-1;
 EMERSON AZEVEDO SOARES, matrícula nº 728140-3;
 FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS, matrícula nº 904135-3;
 LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 685656-2;
 MARIANA DA SILVA NETA, matrícula nº 536870-1;
 MARIA SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 841903-2;
 MARIA TERESA BARBOSA SOARES, matrícula nº 323801-2;
 RONNAYB LIMA DE SOUZA, matrícula nº 1131982-4;
 SÔNIA RAYMUNDA LAVAGNOLI, matrícula nº 526785-2.

Art. 4º A referida comissão será coordenada pela servidora Fabrícia Neli Johann Martins.

Art. 5º A participação de servidores na Comissão para elaboração do Material Didático não ensejará qualquer remuneração financeira aos seus membros.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 497, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, número funcional 710122-3, CPF nº 590.982.601-87, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 30/01/2020 a 23/02/2020, referente ao período aquisitivo de 21/01/2018 a 20/01/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 499, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, número funcional 710122-3, CPF nº 590.982.601-87, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 24 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 501, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR, a pedido

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES, Professor da Educação Básica, número funcional 774410-4, da função de Diretora da Escola Estadual Norte Goiano, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 3 de fevereiro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 530, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e em conformidade ao Edital nº 001, de 6 de março de 2020, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor/instrutor Regente de curso FIC do Sistema Prisional/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, publicado na edição nº 5.560, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor/instrutor Regente de curso FIC do Sistema Prisional/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Estado do Tocantins:

ANA ANTÔNIO DE MACEDO, matrícula nº 562625-3;
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 122714-9;
GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula nº 1214071-6;
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 77443-4.
SÍLVIO INÁCIO MOREIRA, matrícula nº 639543-2.

Art. 2º A referida comissão será coordenada pelo servidor Sílvio Inácio Moreira.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2017/27000/018319
CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Local e Serviço de Acesso à Internet - ADSL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 745.036,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 0101
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante;
Leandro Marques da Silva - Representante legal Contratada.
Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante legal Contratada.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Retificar o Extrato de Convênio nº 165/2019, Processo nº 2019/27000/016626, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.499/2019, de 06 de dezembro de 2019, página nº 8:

Onde lê-se: VALOR CONCEDENTE: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) - FONTE DO RECURSO: 104201919

Leia-se: VALOR CONCEDENTE: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) - FONTE DO RECURSO: 104201920

EDITAL Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Retifica o Edital nº 001, de 11 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público a retificação do Edital nº 001, de 11 de fevereiro de 2020, publicado na edição nº 5.550, de 21 de fevereiro de 2020 do Diário Oficial do Estado, no item das inscrições 4.3 e no ANEXO III, referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - SEDUC/TO, que passarão a seguir com a seguinte redação:

4 DAS INSCRIÇÕES

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo cópia digitalizada e legível da documentação requerida, na seguinte ordem:

- a) cópia digitalizada e legível da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) cópia digitalizada e legível do Currículo lates atualizado;
- c) cópia digitalizada e legível do RG;
- d) cópia digitalizada e legível do CPF;
- e) cópia digitalizada e legível do comprovante de endereço;
- f) cópia digitalizada e legível do título de doutorado;
- g) cópia digitalizada e legível do título de mestrado;
- h) cópia digitalizada e legível do título de especialista;
- i) cópia digitalizada e legível do título de graduação;
- j) cópia digitalizada e legível de experiência profissional em gestão escolar na modalidade a distância;
- k) cópia digitalizada e legível de cursos de formação (gestão ou docência);
- l) cópia digitalizada e legível de comprovante de experiência profissional em docência na Educação Básica Pública (declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- m) cópia digitalizada e legível de comprovante de experiência profissional em Coordenação de Polos de Educação a Distância;
- n) documento comprobatório de vínculo (concurado) legal com a mantenedora SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL (contracheque).

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2020
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor na área da educação	3,0	3,0
b) Título de Mestre na área da educação	2,0	2,0
c) Título de Especialista na área da educação (um ponto por título)	1,0	2,0
d) Título de graduação em nível superior (Licenciatura) (um ponto por título)	1,0	2,0
e) Experiência profissional em gestão escolar na modalidade a distância (a partir de 1 ano)	0,5	4,0
f) Cursos de formação para atuar como Gestor ou Docente na educação de modalidade a distância (a partir de 20 horas)	0,5	2,0
g) Experiência profissional em docência na Educação Básica Pública (a partir de 1 ano)	0,5	3,0
h) Experiência profissional em coordenação de polos EaD no âmbito público (um ponto por ano)	0,5	2,0
Total de pontos	-	-

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pelo Colégio Invictos, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 041/2020, exarado no Processo nº 2018/27000/009510.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Colégio Invictos, localizado na Avenida Cônego João Lima, nº 1424, Centro, em Araguaína, neste Estado; como se especificam a seguir:

- I. Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais.
- II. Estrutura Curricular do Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 235, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 05 de março de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 93, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020, que designou MARCOS HENRIQUE CAMARGO, CPF nº 577.471.481-00, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder como Delegado Regional de Fiscalização de Gurupi.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 239, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, CPF nº 012.394.156-30, nº funcional 85010-1, Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais para responder pela Diretoria de Responsabilidade Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, CPF: 802.165.281-00, nº funcional 900373-1, no período de 1º a 10 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 240, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araujo	529.489.001-15	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	Auditoria
3.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	Plantão Fiscal
4.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	Plantão Fiscal
5.	Décio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	Plantão Fiscal
6.	Dircelia Candido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	Monitoramento
7.	Dorciades de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	Plantão Fiscal
8.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	Auditoria
9.	Frederico Dias Lampert	698.125.860-91	814419-1	Combustível
10.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	Auditoria
11.	Gilsonmar Alves Gomes	600.210.201-91	724789-1	Plantão Fiscal
12.	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	Monitoramento
13.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	Auditoria
14.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	Auditoria
15.	Jussara Espindola Costa Batista	604.875.691-72	730546-3	Auditoria
16.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	Plantão Fiscal
17.	Maria Verônica de Medeiros	439.981.511-68	550714-1	Plantão Fiscal
18.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	Auditoria
19.	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	Plantão Fiscal
20.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	Auditoria
21.	Raimundo Nonato Parente Filho	431.066.681-72	537345-2	Auditoria
22.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	Auditoria
23.	Saturino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	Plantão Fiscal
24.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	Auditoria
25.	Severino Gonçalves da Costa Junior	695.003.474-15	812642-1	Combustível
26.	Tânia Regina Cintra Marques	354.321.951-00	444239-1	Auditoria
27.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	Auditoria
28.	Valdilene Alves Lima	451.448.501-20	561207-2	Plantão Fiscal
29.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	Auditoria
30.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 241, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	Auditoria
4.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	Plantão Fiscal
5.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	Auditoria
6.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	Plantão Fiscal
7.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	Plantão Fiscal
8.	Wirmo Delvan Alves da Silva	168.208.941-04	235651-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 242, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	Plantão Fiscal
2.	Adão Vilarinho Ferreira	260.899.981-68	328550-2	Monitoramento
3.	Balbina Rufino da Silva	191.813.701-30	259230-1	Plantão Fiscal
4.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	701.224.744-49	816568-1	Plantão Fiscal
6.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	Auditoria
7.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	Monitoramento
8.	Marlene Rodrigues Povoá	347.311.301-82	436360-3	Monitoramento
9.	Nelio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 243, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	Auditoria
3.	Jansen Naziasene Lima	160.948.201-78	227915-1	Plantão Fiscal
4.	Miriam Suzue Okura Do Amaral	066.873.528-73	156544-3	Monitoramento
5.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	Plantão Fiscal
6.	Silene Lima de Oliveira	268.240.003-53	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 244, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adevaldo de Sousa Rodrigues	128.725.391-15	201410-1	Plantão Fiscal
2.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	Auditoria
3.	Enoque Monteiro Junior	397.426.441-87	504091-2	Plantão Fiscal
4.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	Plantão Fiscal
5.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	573040-1	Plantão Fiscal
6.	Luiz Amadeus Benites. Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	Plantão Fiscal
7.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 245, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	Auditoria
2.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	Auditoria
3.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	Auditoria
4.	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	495.754.305-49	610334-1	Auditoria
5.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	374.394.991-15	470068-1	Plantão Fiscal
6.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	Plantão Fiscal
7.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	Plantão Fiscal
8.	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 246, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Carmoniza Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	Plantão Fiscal
4.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	Auditoria
5.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	Plantão Fiscal
6.	Itajacy Barbosa da Silva	123.458.491-34	195240-1	Plantão Fiscal
7.	Janio de Oliveira	650.626.989-87	794561-1	Plantão Fiscal
8.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	Auditoria
9.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166284-2	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	499.216.731-49	615605-2	Plantão Fiscal
11.	Rosinel de Fatima Camargo	429.920.281-34	536006-1	Plantão Fiscal
12.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	Plantão Fiscal
13.	Silvanio de Matos	032.302.361-49	127258-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 248, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
01	Iara Amarilles Vieira Fonseca	217.272.791-15	263323-3	Plantão Fiscal
02	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	Plantão Fiscal
03	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 249, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
01	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	Plantão Fiscal
02	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	Plantão Fiscal
03	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	Plantão Fiscal
04	Marcelo Caminha de Azevedo	660.250.874-15	796466-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 251, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

CINTIA SUZANE DE SOUSA, CPF: 010.380.271-10, nº funcional 11169079-1, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Araguaína, para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 10 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 252, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Dilson Humberto de Santana	763.040.861-72	850096-1
2.	Edes Divino de Oliveira	348.825.961-72	439827-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 253, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 17 a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Raimunda da Silva Santos de Franca	422.688.851-00	527583-3	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 254, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 21 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 255, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nos períodos de 1º a 16 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 256, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, no período de 21 de fevereiro a 31 de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Matricula
1.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	587.983.401-82	704365-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 267, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2020/25000/000012, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 34, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 5.522, 14 de janeiro de 2020, em desfavor do servidor J. E. L. O., Auditor Fiscal da Receita Estadual, prorrogada através da PORTARIA SEFAZ Nº 146, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, nos termos do DESPACHO GASEC Nº 27/2020.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA - EGEFAZ Nº 03/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material do curso Contabilidade Geral, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de conteudista, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A participação no Processo de Seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
20/03 a 29/03/2020	Período de inscrições
03/04/2020	Resultado preliminar
06 e 07/04/2020	Interposição de recursos
10/04/2020	Resultado final
13 a 16/04/2020	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a elaboração de material didático do curso Contabilidade Geral, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 16 horas/aula.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Conteudista	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

5.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

5.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://eadegefaz.to.gov.br/>

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

7.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos		2
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

8.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

8.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.6, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 13 a 16 de abril de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br, na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.6.1 Foto 3x4 recente;

11.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Cívicas e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7 Comprovação de experiência como conteudista de EAD.

11.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 Conteudista na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos, manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O conteudista selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 Em caso de desistência e/ou desclassificação do conteudista selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://eadEgefaz.to.gov.br/>

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 10 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2020

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

Contabilidade Geral.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso de Contabilidade Geral, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 16 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Contabilidade Geral, que tem como objetivo: Promover aos servidores informações sobre os aspectos de natureza econômico, financeiro e físico do patrimônio das entidades nas operações contábeis. Ademais, ressalta-se que curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 16 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

Introdução a Contabilidade: Conceito, Objetivo e Campo de Aplicação; Contabilidade e Gestão; Regimes Contábeis; Conceito de Patrimônio; Princípios Fundamentais da Contabilidade; Métodos das partidas dobradas; Estrutura e Definição das Demonstrações Contábeis; Plano de contas; Mecanismo de funcionamento das contas Patrimoniais e de resultado; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido; Demonstrações do Valor; Adicionado; Demonstrações dos Resultados Econômicos; Notas explicativas às Demonstrações Contábeis; Balanço Social; Análise das Demonstrações Contábeis; Análise Horizontal e Vertical; Indicadores; Aspectos e Elementos Específicos do Setor Público Federal, Estadual e Municipal.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser elaborado pelo conteudista;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá elaborar o material didático conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando dentro do prazo estabelecido o seguinte produto:

Produto: Elaboração de Atividades de Fixação para 06(seis) videoaulas, com no mínimo 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha, de 04(quatro) alternativas cada, conforme os conteúdos das videoaulas e ementa do Curso Contabilidade Geral. Formatado digitalmente em word (.docx), perfazendo 32 (trinta e duas) laudas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Elaborar o material didático, de acordo com as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.4 Entregar o material didático do curso para o qual foi selecionado, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz;

8.5 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, visando adaptações metodológicas para a modalidade à distância;

8.6 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.7 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.8 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 16 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos, o conteudista deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades. Após o início dos trabalhos, o conteudista terá até 20 (vinte) dias para elaboração, 03 (três) dias de análise pela equipe pedagógica da Egefaz e 02 dias para correção (considerando dias úteis).

12.2 O envio do material será via e-mail: eadegefaz.to.gov.br

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O conteudista receberá o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), considerando o valor da lauda/elaboração de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme Anexo I, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas -TO, 10 de março de 2020.

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA	KELMA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à contabilidade no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, contadista, portador da cédula de identidade nº _____, SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como contadista, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR - EGEFAZ Nº 4/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Tutor para execução do curso Contabilidade Geral, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de tutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
20/3 a 29/3/2020	Período de inscrições
03/04/2020	Resultado preliminar
06 e 07/04/2020	Interposição de recursos
10/04/2020	Resultado final
13 a 16/04/2020	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Contabilidade Geral, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 16 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Tutor	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

5.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de tutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

5.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/login/index.php>.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

7.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos		2
Experiência como tutor em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos para o curso, deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

8.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

8.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.6, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 13 a 16 de abril de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.6.1 Foto 3x4 recente;

11.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

11.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7 Comprovação de experiência como tutor de EAD.

11.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de tutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, havendo avaliação negativa, desacato, o tutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 Tutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A atividade de tutoria nos cursos EAD não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O tutor selecionado e classificado, iniciará a prestação de serviço mediante a disponibilização do curso no ambiente virtual da Egefaz.

15.6 Em caso de desistência e/ou desclassificação do tutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://eadegefaz.to.gov.br/>

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 10 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2020****SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TUTORIA****1 NOME DO CURSO**

1.2 Curso Contabilidade Geral.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Contabilidade Geral, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 16 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Contabilidade Geral, que tem como objetivo: Promover aos servidores informações sobre os aspectos de natureza econômico, financeiro e físico do patrimônio das entidades nas operações contábeis. Ademais, ressalta-se que curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 16 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

Introdução a Contabilidade: Conceito, Objetivo e Campo de Aplicação; Contabilidade e Gestão; Regimes Contábeis; Conceito de Patrimônio; Princípios Fundamentais da Contabilidade; Métodos das partidas dobradas; Estrutura e Definição das Demonstrações Contábeis; Plano de contas; Mecanismo de funcionamento das contas Patrimoniais e de resultado; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido; Demonstrações do Valor; Adicionado; Demonstrações dos Resultados Econômicos; Notas explicativas às Demonstrações Contábeis; Balanço Social; Análise das Demonstrações Contábeis; Análise Horizontal e Vertical; Indicadores; Aspectos e Elementos Específicos do Setor Público Federal, Estadual e Municipal.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida nestes cursos pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser acompanhado pelo tutor;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1. Atendimento aos cursistas, acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação de serviço de tutoria, o tutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Apoiar e monitorar a participação dos treinados durante a realização do curso EAD até a sua finalização;

8.3 Incentivar os cursistas a desenvolverem todas as atividades inerentes ao curso;

8.4 Coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

8.5 Gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

8.6 Preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação, reprovação ou desistência dos alunos;

8.7 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de preparação do curso;

8.8 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.9 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 16 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos o tutor deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O tutor receberá o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de indenização pelas 16 horas/aulas do curso, conforme Anexo I, da Instrução Normativa Nº 05/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas, ____/____/____

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA	KELMA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à tutoria no curso CONTABILIDADE GERAL, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, tutor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irretroatável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na tutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia ____, realizado em ____ de ____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt.03, Sl.02, Santa Fé, Palmas- TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DROGARIA ROSÁRIO S/A	29.449.511-8	2020/000091	297,07	01/01/18 A 31/12/18
02	DROGARIA ROSÁRIO S/A	29.449.511-8	2020/000092	598,84 251,23	01/01/17 A 31/12/17 01/01/18 A 31/12/18

Palmas - TO, 02 de março de 2020.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 12h e 14h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2019. Abertura dia 30.03.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais. Proc. 2019/2061/00.074, Recurso: Convênio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Abertura dia 27.03.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Estruturas para Eventos, com montagem, aparelhamento, manutenção, desmontagem e comunicação visual aplicada, para atender as necessidades da SICS. Proc. 2020/1901/00.036, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIO, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 001/2020/
NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo de atividades Agropecuário. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Agrícola, Agrônoma, Ambiental, Florestal, Biólogo ou afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu* na área objeto do contrato. Os candidatos deverão ainda possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Inventário Florestal, ou Projetos de Agricultura Irrigada ou de Sequeiro, ou Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Inventário Florestal, ou Projetos de Agricultura Irrigada ou de Sequeiro, ou Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental, ou execução de Inventário Florestal, ou implantação de Projetos de Agricultura Irrigada ou de Sequeiro, ou execução de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado em: www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com; ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h, do dia 25 de março de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO AGROPECUÁRIO. Reforçamos que os currículos que foram recebidas até 21/02/2020 (publicação) e até dia 10/03/2020 (republicação) foram aceitas, mas após foi identificado a necessidade de alteração da qualificação profissional. Nesse sentido, reforçamos que os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADES INDÚSTRIA, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 002/2020/
NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo de atividades Indústria. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Biólogo e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu*, na área objeto do contrato. Deverá ainda, possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Estudo de Impacto de Vizinhança, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63)3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado em: www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com; ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h, do dia 25 de março de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO AGROPECUÁRIO. Reforçamos que os currículos que foram recebidas até 21/02/2020 (publicação) e até dia 10/03/2020 (republicação) foram aceitas, mas após foi identificado a necessidade de alteração da qualificação profissional. Nesse sentido, reforçamos que os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADE LAZER, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/2020/
NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo Atividade Lazer. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Sanitária, Biólogo e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu*, na área objeto do contrato. Deverá ainda, possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Estudo de Impacto de Vizinhança, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com; ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h, do dia 25 de março de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO AGROPECUÁRIO. Reforçamos que os currículos que foram recebidas até 21/02/2020 (publicação) e até dia 10/03/2020 (republicação) foram aceitas, mas após foi identificado a necessidade de alteração da qualificação profissional. Nesse sentido, reforçamos que os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADES MINERAÇÃO, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 004/2020/
NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo de atividades Mineração. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Biólogo e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu* na área objeto do contrato. Os candidatos deverão ainda possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com; ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h, do dia 25 de março de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO AGROPECUÁRIO. Reforçamos que os currículos que foram recebidas até 21/02/2020 (publicação) e até dia 10/03/2020 (republicação) foram aceitas, mas após foi identificado a necessidade de alteração da qualificação profissional. Nesse sentido, reforçamos que os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS PADRÕES DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DAS ATIVIDADES DO GRUPO SERVIÇOS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 005/2020/
NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado da atividade de Serviços. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Biólogo e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu*, na área objeto do contrato. Deverá ainda, possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Estudo de Impacto de Vizinhança, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com; ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h, do dia 25 de março de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO AGROPECUÁRIO. Reforçamos que os currículos que foram recebidas até 21/02/2020 (publicação) e até dia 10/03/2020 (republicação) foram aceitas, mas após foi identificado a necessidade de alteração da qualificação profissional. Nesse sentido, reforçamos que os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 32/2020/GABSEC/SICS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria Nº 14/2020, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

Onde se Lê:
Anny Lima Silva, matrícula nº 11532726-3

Leia-se:
Amarilde Dezem Goetten, nº 11499249-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretario da Industria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
CONVITE Nº 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/25000/000923**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de habilitação e julgamento referente ao Convite supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação e mão de obra, do prédio sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Vencedora: B F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA no valor de R\$ 321.266,47 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/09030/000290**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de construção do Centro Olímpico do QCG, no município de Palmas - TO.

Vencedora: FM&A - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 995.363,91 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA 96/2020/SES/GASEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
020.422.221-43	1271458-2	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE	1	150
997.625.521-72	11457600-2	LETICIA MENEGON GARCIA	3	146

PORTARIA 99/2020/SES/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e contratações públicas para o sistema SICAP-LCO do TCE/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 20 de setembro 2017, que dispõe sobre as remessas de dados de Procedimentos Licitatórios, Contratos, Obras e Medições de Serviços de Engenharia e dá outras providências;

Considerando que o desenvolvimento do SICAP-LCO visa regularizar o desempenho das funções de controle externo;

Considerando, que um dos objetivos do SICAP-LCO é compor banco de dados;

Considerando, que é o poder-dever da Administração Pública respeitar e cumprir os princípios da eficiência, publicidade e cumprir a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2018, Lei de acesso à informação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, a servidora Julyana Rodrigues Vieira, matrícula nº 11542314-3 a realizar alimentação do sistema de controle interno e auditoria pública, SICOP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o preenchimento das informações referentes às contratações públicas tem como objetivo contribuir na implementação das boas práticas administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 109/SES/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores; e,

Considerando a Portaria Nº 55/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOE 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, que designou a Primeira Comissão de Sindicância e PAD, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2017/30550/5966 e apensos;

Considerando a necessidade da elaboração do relatório conclusivo dos trabalhos investigativos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria Nº 55/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/000687

ERRATA 10/2020/SES/GASEC 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2019 (fls. 297/298)

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho, fls. 307-v, providências quanto a fonte constante no 1º Termo Aditivo de Acréscimo e Rerratificação ao Contrato nº 113/2019, vez que este contempla a fonte 102, mas o Despacho nº 11/2020 (fls. 277) contempla apenas fonte 250, conforme documentos orçamentários (fls. 305 e 306).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4352, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0102.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4352, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0250.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 037/2020. Processo 2019/30550/6995.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 038/2020. Processo 2018/30550/2351.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de cirurgia geral, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/03/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 039/2020. Processo 2019/30550/3357.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico "In Vitro", para provas de coagulação, para atendimento à rotina do Laboratório de Hemostasia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 040/2020. Processo 2019/30550/3209.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 128, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO Nº 0213/2020/IML/SPC/SSP, de 19 de fevereiro de 2020, assinado pela Diretora de Medicina Legal;

Considerando a PORTARIA Nº 283/2020/GASEC, de 28 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.556, de 04 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 02 de março de 2020, assinada pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR RAYKA RAFAELLA FOGAÇA DE OLIVEIRA, administrador, matrícula nº 1271679-3, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 02/03/2020.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 129, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO Nº 590/2020/IC/SPC/SSP, de 18 de fevereiro de 2020, assinado pelo Diretor de Perícia Criminal;

Considerando a PORTARIA Nº 301/2020/GASEC, de 02 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.558, de 06 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 02 de março de 2020, assinada pelo Diretor de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR MARIANA DE SÁ ABREU, Assistente Administrativo, número funcional 1169360/6, na Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 02/03/2020.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada através do OFÍCIO/SSI/SSP Nº 024/2020;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RODRIGO SCHMIDT SURJUS, agente de polícia, matrícula nº 11590190-1, da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas, para a Escola Superior de Polícia - ESPOL.

Palmas/TO, 11 de março de 2020.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2017/31000/0319
 ÉSPECIE: 1º Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Caseara-TO
 OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da 54ª Delegacia de Polícia Civil de Caseara-TO, implantação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 5º Núcleo Regional de Papiloscopia de Paraíso do Tocantins-TO.
 VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita Municipal de Caseara-TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2020.
 PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.
 OBJETO: A conjugação de esforços entre os partícipes para a instalação em novo prédio do 4º Núcleo Regional de Medicina Legal de Guaraí - IML, para desenvolver ações em cooperação mútua objetivando a melhoria na prestação de serviços e no atendimento dos vulneráveis (mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de violência) sediados no município de Guaraí-TO e região.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contada a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e Lires Tereza Ferneda - Prefeita Municipal de Guaraí/TO.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 030, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº: 001/2020, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula de número: 992401-2, pela suposta prática das transgressões disciplinares, em tese, tipificadas no artigo 99, incisos IV e XXXI, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nas informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 19906/2020 (SGD 2020/31009/018287) e documentos que o acompanham;

II - Convocar Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1132, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 10 de março de 2020.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
 Delegado de Polícia Classe Especial
 Corregedor-Geral da Segurança Pública em Substituição

PORTARIA COGER Nº 031, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Afasta preventivamente servidor público de suas atribuições pelo período de 60 dias e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 01/2020;

CONSIDERANDO a análise e fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 001/2020, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, incisos I e III e §2º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial e diante da gravidade e repercussão do fato;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE das atribuições que ora exerce, a partir desta data, pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado, o servidor identificado pela matrícula nº 992401-2;

Art. 2º Determinar o recolhimento, nesta Corregedoria-Geral da Segurança Pública, de eventual arma acautelada ao servidor, que pertença à Secretaria de Estado da Segurança Pública, e, caso a arma já se encontre apreendida em procedimento investigatório, o seu encaminhamento a este órgão censor após a conclusão dos procedimentos periciais;

Art. 3º Determinar que o servidor supracitado, nos termos do art. 122, §2º, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, seja remanejado para que exerça atividades exclusivamente administrativas, designando que cumpra integralmente seu horário de trabalho no Instituto Médico Legal de Palmas/TO, sob a supervisão direta da Diretora daquele órgão;

Art. 4º Comunicar ao Gabinete da Delegada-Geral da Polícia Civil e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRE-SE.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
 Delegado de Polícia Classe Especial
 Corregedor-Geral da Segurança Pública em Substituição

ADETUC

**PORTARIA Nº 58/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidor para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Livia Barreto Amorim, Gerente Geral de Administração, Matrícula 1162845-5 e José de Carvalho Furtado Neto Matrícula: 11227141-1, para, pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00001
Contrato nº: 3/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Gráfica e Editora Capital Ltda EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em confecção e manutenção de carimbos
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 10/03/2020
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00001
Contrato nº: 4/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Copy Art Copias e Impressões Eireli
CNPJ: 29.514.273/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em confecção e manutenção de carimbos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R\$ 1.545,35 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 10/03/2020
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
Marcos Antonio Alves Teixeira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00003
Contrato nº: 5/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Alencar e Alencar Serv. Alimentícios Ltda
CNPJ: 05.965.122/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de *coffe break*.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R\$ 14.145,60 (Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais, e sessenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 10/03/2020
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
Euzorina Alencar de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00002
Contrato nº: 8/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Antonio Custodio - ME
CNPJ: 10.614.174/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos: abertura de portas simples, confecção de chave, cópia de chave, instalação de fechadura, troca de segredo de fechadura, conserto de fechadura e troca de cilindro.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R\$ 4.301,70 (Quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 10/03/2020
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
Antonio Custodio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00019
 Contrato nº: 6/2020/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda Me
 CNPJ: 08.737.642/0001-80
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com placas de sinalização
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Valor do Contrato: R\$ 10,00 (Dez reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 09/03/2020
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
 Rodolfo Rodrigues da Costa Neto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00019
 Contrato nº: 7/2020/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Extinto - Com. e Recarga de Extintores Ltda ME
 CNPJ: 00.933.145/0001-45
 Objeto do Contrato: Contratação de serviços de recarga, manutenção de extintores e suas respectivas sinalizações
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Valor do Contrato: R\$ 376,93 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 09/03/2020
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
 Erivaldo da Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/0004
 Contrato nº: 02/2020/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Kg Ferraz Eireli ME
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 Objeto do Contrato: O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento parcelado de 20 (vinte) botijões de gás de cozinha - GLP de 13 kg Líquido, adstrito aos créditos orçamentários.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Valor do Contrato: R\$ 1.664,00 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 09/03/2020
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
 Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada.

AEM**PORTARIA Nº 24, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Define e regulamenta o prazo para padronização dos sensores de velocidade utilizados em taxímetros, conforme a Portaria/INMETRO nº 338, de 20 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico (RTM) aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, que estabelece as condições técnicas e metrológicas a que devem atender os taxímetros;

Considerando a regulamentação para padronização dos sensores de velocidade utilizados em taxímetros, principalmente o uso da cinta magnética no eixo dianteiro dos veículos, aprovada pela Portaria nº 338, de 20 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;

Considerando, ainda, o teor do art. 3º da supramencionada Portaria, que atribui aos órgãos da RBMLQ-I a determinação de prazos para a substituição da instalação dos taxímetros, ou se for o caso, dos próprios taxímetros;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proprietários de automóveis-táxi deverão realizar as adequações provenientes das exigências estabelecidas na Portaria/INMETRO nº 338, de 20 de agosto de 2019, até a data de 30/03/2021.

I - Ratifica-se que as substituições deverão atender o Regulamento Técnico Metrológico - RTM, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, em atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Sempre que houver troca de veículo ou do taxímetro;
- b) Sempre que houver manutenção no taxímetro que ensejar uma verificação metrológica após reparos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
 Presidente

ATS**PORTARIA Nº 169/2020/GABPRES**

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000021.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alex de Oliveira Branco	CPF: 027.461.495-24
Endereço: QD 604, Norte AL, LT 16, Casa 02	Bairro: Plano Dir. Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77006-733
Telefone particular: 63. 9. 8450-2522	Tel. Comercial:
Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista	Matrícula: 11643080-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado à servidora: Eloides Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA ATS Nº 182/2020/GABPRES, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo, visando o tempo suficiente para apresentação de documentação, conforme requerimento feito por terceiros interessados, para posterior análise e elaboração de relatório conclusivo da comissão, conforme Memorando nº 43/2020/DPS (SDG: 2020/38979/001828) da Comissão de Estudo e Apuração de Responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria ATS nº 786/2019/GABPRES, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
PRESIDENTE

ATI

PORTARIA ATI Nº 12/2020/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 04/2020 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando que o objeto institucional da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP se coaduna com os interesses desta Agência, quais sejam de promover a cooperação entre os associados e participar efetivamente na formulação de políticas públicas de TIC, nas diversas esferas governamentais, visando ao fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão, prestação de serviços e cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP, inscrita no CNPJ nº 77.639.433/0001-16, no valor de R\$ 10.744,08 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) referente ao pagamento da anuidade do ano de 2020, tudo em conformidade com o Processo nº 2020/26810/000012.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000519/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/04/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC4467/TO	25223445104	AGETO	RE00342675	12/01/2020	17:35	7242-2
QWC5041/TO	03052564000328	AGETO	RE00347524	21/01/2020	12:05	6823-1
QKJ3703/TO	04663607110	AGETO	RE00342751	15/01/2020	10:28	5185-2
QWA8386/TO	00299253635	AGETO	RE00342752	15/01/2020	10:28	7242-2
QKB1636/TO	12996092953	AGETO	RE00342753	15/01/2020	10:37	7242-2
DZA9963/TO	06031584808	AGETO	RE00342754	15/01/2020	10:30	7242-2
OMW3651/TO	00623861151	AGETO	RE00342755	15/01/2020	11:45	6769-0
QNS1992/TO	05887262141	AGETO	RE00342757	15/01/2020	11:48	7242-2
QNE1525/TO	12072384000137	AGETO	RE00342758	15/01/2020	13:25	7242-2
QKG7800/TO	00711970106	AGETO	RE00342759	15/01/2020	13:42	7242-2
QKL3818/TO	05083232154	AGETO	RE00342760	15/01/2020	13:53	7242-2
OMU2985/TO	18820789000192	AGETO	RE00342762	15/01/2020	14:35	7633-2
MXE6613/TO	19575750187	AGETO	RE00342763	15/01/2020	15:20	5185-2
OKI6762/TO	11487745486	AGETO	RE00342621	17/01/2020	14:00	7242-2
OYA0220/TO	08878293172	AGETO	RE00342622	17/01/2020	13:08	7242-2
QKH2249/TO	00919994130	AGETO	RE00342623	17/01/2020	13:12	7242-2
OML2530/TO	90136136168	AGETO	RE00342624	17/01/2020	13:16	7242-2
QKB2981/TO	02132863199	AGETO	RE00342901	17/01/2020	23:10	6599-2
QKB2981/TO	02132863199	AGETO	RE00342902	17/01/2020	23:10	5010-0
QKB2981/TO	02132863199	AGETO	RE00342903	17/01/2020	23:10	5835-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000654/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

FAPT

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro nº 01/2020
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins-FAPT
 Beneficiário: Helcileia Dias Santos
 Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado do Edital FAPT/Nº 01/2018 - Programa de Pesquisa para o SUS-PPSUS, classificada como prioridade 2.
 Projeto: Estudo da flutuação mensal e infecção natural por Leishmania Infantum em flebotomíneos capturados em Araguaína, Tocantins
 Valor: R\$ 44.557,64 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
 Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2020.
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da liberação da 1ª parcela dos recursos na conta do pesquisador
 Signatários: Marcio Antônio da Silveira - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins e Helcileia Dias Santos - Pesquisadora

IGEPREV

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cleide Araújo Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1057/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 197, de 18 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 334, de 21 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 626, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada CLEIDE ARAÚJO BARBOSA, CPF nº 322.858.841-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01.206350R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 317, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dejalma Gomes de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DEJALMA GOMES DE SOUZA, CPF nº 264.823.981-20, matrícula nº 334732/2, no cargo de Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência K, carga horária de 108 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208329P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de responsabilidade aos servidores que especifica.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO os termos do art. 21 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, relativo à designação de funções comissionadas de administração FCA, especialmente à alínea "g" do inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os encargos assumidos pelos servidores efetivos cumulativamente com suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar nominalmente os servidores relacionados no Anexo Único, para responderem pelas respectivas atribuições a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

ANEXO ÚNICO

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ENCARGO	LOTAÇÃO
1	Thallison Emanuel Freitas Medeiros	11236221-1	Responsável pela conferência de documentos incluídos na folha de aposentadoria, conferências de documentos, bloqueio e desbloqueio de pagamentos e rejeição bancária, atendimentos de inclusão e revisão de benefícios, acerto de falecimento e inclusão de pecúlio.	Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios
2	Simião Machado Neto	1056697-1	Responsável pelo setor de transporte do Instituto, cuidando da manutenção e supervisão dos veículos.	Gerência Geral de Administração
3	Leonardo Linhares de Oliveira	11150092-2	Responsável pela entrega dos processos nos órgãos e poderes, fazendo, inclusive, o controle no SGD.	Gerência Geral de Administração
4	Ivany dos Santos Pacheco	6583344-4	Responsável pelo recebimento e distribuição de processos de pensão por morte, conferências de documentos, inclusão e conferência de adiantamento de 13º, controle de bloqueios e desbloqueios de pagamentos e rejeição bancária.	Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios
5	Dilma Ferreira de Araújo	744004-2	Responsável pela análise de conformidade das pensões por morte e inclusão no sistema de folha de pagamento.	Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios
6	Erandir dos Santos Silva	11181052-1	Responsável o pelo setor protocolo do Igeprev-To., fazendo a gestão e controle da entrada e saída de processos e documentos, bem como a atuação e juntada de documentos dos processos administrativos e previdenciários.	Gerência Geral de Administração
7	Ana Cristina Mollo	11180420-1	Responsável pela análise de conformidade dos processos previdenciários iniciados nas unidades dos E Pra.Já's.	Gerência de Atendimento Previdenciário
8	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	698183-4	Responsável pelo controle da arrecadação do Instituto, pela análise de conformidade dos valores devidos com os repassados por todos os poderes e órgãos autônomos, bem como pela verificação de eventuais insuficiências financeiras, para fins de solicitação de aportes financeiros.	Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES/ENCARGO	LOTAÇÃO
9	Higor de Carvalho Barbosa	1273043-1	Responsável pela elaboração dos termos de referência e pelas cotações de produtos e serviços a serem adquiridos/contratados.	Gerência Geral de Administração
10	Juan Pedro da Silva Oliveira	1288810-1	Responsável pela entrega efetiva de notificação de segurados, nos processos de auditoria de benefícios.	Diretoria de Previdência
11	Liciany de Brito Alves	11181990-1	Responsável pela fiscalização da maioria dos contratos do Igeprev-to.	Gerência Geral de Administração
12	Gilberto Pereira Sobrinho	641513-2	Responsável pelo controle e gestão do almoxarifado e patrimônio do Instituto.	Gerência Geral de Administração
13	Naide Pereira da Silva	640132-3	Responsável pela análise de conformidade das informações cadastrais dos segurados, notificando, quando necessário, o órgão ou segurado para correção ou complementação das informações. Responsável, também, pela conferência das documentações juntadas aos autos, para fins de conformidade com os documentos exigidos em check list.	Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição
14	Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	Responsável pelo controle da gestão de todos os contratos do Igeprev-To., pelo acompanhamento e execução das ações do PPA, e por auxiliar o Gerente na gestão administrativa em geral.	Gerência Geral de Administração
15	Haminadabe Braga de Sousa Burgue	70303-2	Responsável pelo controle das compras da Entidade, atuando diretamente com as Comissões de licitação, bem como no sistema eletrônico de compras do governo federal.	Gerência Geral de Administração
16	Fernando Coelho Moreira	1035452-1	Responsável pela gestão de banco de dados do Igeprev-To., bem como pela gestão de redes e sistemas informatizados, além atuar como interlocutor no envio e recebimento de informações do sistema SICAP-AP do TCE.	Gerência Geral de Administração

PROCESSO Nº: 2019.1048.904787PA
INTERESSADA: NELI OLIVEIRA DA SILVA SOARES
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 292/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 048, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 108, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1048.703341PA
INTERESSADO: JOSÉ ALVES BEZERRA
ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 603/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1709/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 2888/2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Emissão da Certidão de Tempo de Contribuição ao Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

CONVÊNIO Nº: 02/2020
PROCESSO Nº: 2020.24830.000885
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev - TO
CONVENIADO: Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins - ASFETO
OBJETO: Lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação GREENCONSIC, das mensalidades dos associados da ASFETO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS, que estão vinculados ao Igeprev-TO, nos prazos e nas condições deste convênio.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TOCANTINS
Wanderley Nunes Noletto - ASFETO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9, IV, da Medida Provisória Nº 6, de 28 de fevereiro de 2020, vem convocar os membros designados para compor o Conselho de Administração para a 128ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 16 de março de 2020, às 09h00, na Sala de Reuniões do Igeprev-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para tomar posse e apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente do Instituto

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES/ENCARGO	LOTAÇÃO
17	Luis Rodrigues Lopes	516159-1	Responsável por atuar como motorista de representação da presidência do Instituto, atendendo todas as demandas, inclusive fora do horário normal de trabalho, quando necessário.	Gerência Geral de Administração
18	Edesimar Nunes Reis	640193-2	Responsável pela análise de conformidade dos arquivos bancários emitidos pelo setor de folha de pagamento, bem como pelo lançamento das informações de folha de pagamento no sistema SIAFE-TO para geração de documentos contábeis e relatórios.	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
19	Valtervase de Sousa Brito	11182571-1	Responsável pela gestão do arquivo do Instituto, estabelecendo relação com a SECAD para o recebimento e controle dos dossiês dos segurados aposentados.	Gerência Geral de Administração
20	Maria Sueli Martins	386124-1	Responsável pela gestão do orçamento do Instituto, bem como pelo acompanhamento da execução das ações do PPA.	Gerência de Planejamento e Convênios
21	Carolina Ramos Nogueira	1275593-1	Responsável pela triagem dos processos a serem encaminhados para os órgãos e poderes, bem como dos processos enviados.	Diretoria de Previdência
22	Mariana Dias Carneiro Wanderley	11174668-1	Responsável pela análise dos processos de revisão de benefícios, e pelo atendimento das determinações judiciais para concessão de benefícios.	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
23	Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Responsável pela análise de conformidade da folha de pagamento de benefícios, elaborada mensalmente.	Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios
24	Pedro Henrique Ferreira Leite	1280457-1	Responsável por atuar na defesa dos processos de demandas judiciais contra o Igeprev-To., auxiliando a Procuradoria Geral no controle dos processos judiciais.	Assessoria Jurídica
25	Wanderson Gomes Sousa	11186041-1	Responsável por organizar, secretariar, elaborar e publicar as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimento do Igeprev-To., e estabelecer a comunicação direta com os membros dos conselhos.	Vice-Presidência

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES/ENCARGO	LOTAÇÃO
26	Milene Martins Ramos	554343-1	Responsável pelo Controle Interno do Instituto, fazendo análise de conformidade dos processos de despesas, responde junto com o Gestor perante o Tribunal de Contas quanto às informações de pessoal inativo, relativo a folha de pagamento e processos de concessão de benefícios.	Unidade Especial de Controle Interno
27	Elenora Antônia de Carvalho	1235508-5	Responsável pela Ouvidoria do Instituto, atua como interlocutora frente à ouvidoria Geral do Estado.	Ouvidoria
28	Cássica Gomes Carneiro	1272535-1	Responsável pela análise de conformidade dos processos de concessão de benefícios, na fase final, para fins emissão de Portaria de Concessão, organização e envio das portarias e despachos para publicação no DOE.	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
29	Luciana Martins de Sousa	11169230-1	Responsável pela organização e atendimento das demandas do setor de atendimento telefônico (0800).	Gerência de Atendimento Previdenciário

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 49, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos integrantes desta Instituição, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 46, de 03 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.556, bem como a solicitação da Requerente no Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000002247-3, apreciada pela Decisão nº 23/2020,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o suporte técnico concedido à Defensora Pública ISABELLA FAUSTINO ALVES, nos termos do Ato nº 294, de 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.499, estabelecendo como termo final o dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º CONCEDER licença para capacitação ou especialização à Defensora Pública ISABELLA FAUSTINO ALVES, no período de 18 de abril de 2020 a 16 de julho de 2020, para cursar Mestrado em Ciência Jurídico-Políticas, vinculado ao programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito pela Universidade de Coimbra.

Art. 3º REVOGAR o Ato nº 297, de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 073, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MICHELY PEREIRA ARAÚJO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2020.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 06/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente para Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente para Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microsistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos sem preconceito de raça, regendo-se em suas relações internacionais pelo repúdio ao racismo; além de garantir a igualdade entre os brasileiros, proibir discriminações ligadas à raça, proteger o patrimônio cultural e tornar áreas remanescentes de quilombos (artigos. 4º, IV; 5º, VIII; art. 7º, XXX; art. 215, §3º; art. 216, §5º, CF e art. 68, ADCT);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, §2º); em que se destaca: o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (art. 2º); a Convenção nº 111 (OIT, 1958); a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1968); a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 1º; 2º; 11; 24 e 27); o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (preâmbulo e artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 20, 24, 25, 26 e 27); o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (preâmbulo e artigo 2º); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1988 ou "Protocolo de San Salvador" (Preâmbulo e artigo 3º); o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002 (preâmbulo e artigo 21.3.);

A legislação infraconstitucional oferece extensa gama de garantias e tipifica crimes ligados ao preconceito de raça ou de cor, como a Lei nº 7.716, Lei nº 9.459/1997, Lei nº 4.117/62, Lei nº 5.250/67, Lei nº 6.620/78 e Lei nº 8.081/90; bem como o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010;

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH integra o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que tem como atribuição definir e desenvolver mecanismos de participação e controle social sobre as políticas públicas destinadas à igualdade racial; acompanhar e fiscalizar o processo deliberativo das políticas de promoção da igualdade racial no Estado; fomentar a inclusão de políticas públicas sobre a diversidade racial em âmbito estadual e nacional dentre outras competências; bem como o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, cujas atribuições compreendem a promoção das medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos;

O fortalecimento da democracia participativa, considerando a visibilização de lugares de fala historicamente excluídos, é fundamental para reconhecer as demandas de grupos específicos, propor e fiscalizar políticas públicas, bem como aprimorar a atuação desta Defensoria em sua função institucional de promover os direitos humanos e promover a igualdade racial.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas para promoção da igualdade racial, bem como estudiosas do tema, interessadas a compor o "Coletivo Permanente para Promoção da Igualdade Racial" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º O prazo para as inscrições dar-se-á do dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado até 23h59min, do dia 30 de março de 2020, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br; pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77.021-654, entre 08:00h e 17:00h; ou por meio do preenchimento formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/wqpbhm7tCuuGfqA8>.

Parágrafo Único. A lista de integrantes selecionados(as) para composição do coletivo será divulgada na data provável de 02 de abril de 2020 e os(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020.

Art. 3º A posse dos membros selecionados para o coletivo dar-se-á em 17 de abril de 2020.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionados(as) para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com os movimentos sociais negros e povos tradicionais quilombolas;

III - a atuação no movimento social negro, de âmbito municipal, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre promoção de direitos e garantias da população negra e sobre o combate ao racismo.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção da igualdade racial e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. As inscrições realizadas sob vigência do Edital NDDH/DPE-TO nº 01/2020 serão convalidadas.

Art. 11. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 06 de março de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Os selecionados para composição dos coletivos deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020

Nome civil/Nome social:

CPF: _____

RG: _____

Órgão de Expedição: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?

Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?

Possui redes sociais? () Não () Sim

Links dos perfis:

Telefone() _____ Whatsapp() _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?
() Não () Sim.

Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática da Igualdade Racial? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 07/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente de Defesa da Liberdade Religiosa, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente destinado à Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microsistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a Lei, sendo inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; estabelecendo ainda que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em Lei; e vedando a todos os entes federativos o estabelecimento de vínculo de qualquer natureza com cultos religiosos e igrejas, ressalvada a colaboração para o interesse público (art. 5º, *caput* e inc. VI, VIII, parágrafo 2º, art. 19, I);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias nela previstos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte; destacando-se: o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. 1º, 2º, 16º, 18º); a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções (1981); bem como os tratados internacionais de que o Brasil é parte, tais como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 1.1; 12 e 27); o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (preâmbulo e artigos 1, 2, 4, 18, 20, 24, 26 e 27) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (preâmbulo e artigo 2º);

A legislação infraconstitucional oferece extensa gama de garantias e tipifica crimes ligados à discriminação ou preconceito contra religiões, notadamente: a Lei nº 7.716, a Lei nº 4.898/65, a Lei nº 6.001/73, bem como o Código Penal em seus artigos 14, §3º e 20;

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH integra o Comitê Estadual de Respeito à Liberdade Religiosa, que objetiva favorecer a promoção do direito à diversidade religiosa, o combate à intolerância e a proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa no Estado do Tocantins, para a construção de uma sociedade pluralista e democrática, para a construção de uma cultura de paz fundada no reconhecimento e respeito às diferenças;

O fortalecimento da democracia participativa é fundamental para reconhecer as demandas de grupos específicos, propor e fiscalizar políticas públicas, bem como aprimorar a atuação desta Defensoria em sua função institucional de promover os direitos humanos e promover a liberdade religiosa e de crença.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas com atuação na promoção da liberdade e diversidade religiosa, coletivos, entidades e demais expressões da sociedade civil organizada interessadas a compor o "Coletivo Permanente em Defesa da Liberdade Religiosa" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º O prazo para as inscrições dar-se-á do dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado até 23h59min, do dia 30 de março de 2020, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br; pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77.021-654, entre 08:00h e 17:00h; ou por meio do preenchimento formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Xx7VNsNsqeDqDdbW8> .

Parágrafo Único. A lista de integrantes selecionados(as) para composição do coletivo será divulgada na data provável de 02 de abril de 2020 e os(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020.

Art. 3º A posse dos membros selecionados para o coletivo dar-se-á em 17 de abril de 2020.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionados(as) para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré - estabelecido no Anexo II deste edital para o ano de 2020, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com os diversos seguimentos religiosos, respeitando a especificidade de cada um;

III - a atuação em associações, ONGs, movimentos, e outros coletivos de promoção da liberdade e diversidade religiosa, de âmbito municipal, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre os temas e demandas relacionados à liberdade e diversidade religiosa.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção e respeito à liberdade e diversidade religiosa e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadora.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. As inscrições realizadas sob vigência do Edital NDDH/DPE-TO nº 02/2020 serão convalidadas.

Art. 11. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 06 de março de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Os selecionados para composição dos coletivos deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020

Nome civil/Nome social:

CPF: _____

RG: _____

Órgão de Expedição: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Local: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?

Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?

Possui redes sociais? () Não () Sim

Links dos perfis:

Telefone() _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?

() Não () Sim.

Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática da liberdade religiosa? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 08/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente Coletivo Permanente de Segurança Pública e Combate à Tortura, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente Coletivo Permanente de Segurança Pública e Combate à Tortura, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microsistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal traz como fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e tem como objetivo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e a marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 1º c/c art. 3º, da CRFB/1988);

É direito e garantia fundamental prevista na Constituição Federal a proibição do tratamento desumano ou degradante e a prática de tortura (art. 5º, inciso III), sendo esta considerada crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 5º, inciso XLIII);

O artigo 144 da Constituição Federal destacou os órgãos responsáveis pela promoção da segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, dentre os quais a Polícia Civil e a Polícia Militar, delegando a cada um deles atribuições específicas e primordiais voltadas à preservação da ordem pública, em razão da importância do trabalho policial, uma vez que o correto exercício das funções relativas à segurança pública, dentro dos ditames constitucionais e legais aplicáveis, é primordial à fiel observância do postulado do Estado Democrático de Direito e ao livre exercício dos direitos, garantias e liberdades constitucionais;

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, parágrafo 2º); destacando-se o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (artigos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º, 11 e 12), dos tratados internacionais de que é parte o Brasil, tais como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 1º; 2º, 4º, 1.; 5º; 7º; 8º; 11; e 23, 1., "a"; 25; 26 e 28), promulgada pelo Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992; o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (preâmbulo e artigos 2º, 3º, 5º, 7º e 10), promulgado pelo Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (artigo 1º); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1988 ou "Protocolo de San Salvador" (artigo 1º); Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, promulgada pelo Decreto nº 98.386, de 09 de novembro de 1989; o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002 e promulgado pelo Decreto nº 6.085/2007; e o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002 (preâmbulo e artigos 5º, 7º e 55);

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária confere atenção especial ao estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados, que previnam as ocorrências de abuso de autoridade e de violência institucional, e confirmam maior segurança a policiais e agentes penitenciários, destacando, dentre suas diretrizes o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

A Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, que tem como diretriz a promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural; a criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias; e a promoção da segurança e da convivência pacífica;

Em 2013 foi aprovada a Lei 12.847, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - SNPCT, que tem por diretriz o respeito integral aos direitos humanos, em especial aos direitos das pessoas privadas de liberdade; a articulação com as demais esferas de governo e de poder com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos; e a adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; e ainda, considerando o conteúdo das Leis nºs 4.898/65 e 9.455/1997, que tratam, respectivamente, acerca do Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade e da definição do crime de tortura;

A Resolução Conjunta nº 2, de 13 de outubro de 2015, do Conselho Superior de Polícia e do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, dispõe sobre os procedimentos internos a serem adotados pelas polícias judiciárias em face de ocorrências em que haja resultado lesão corporal ou morte decorrentes de oposição à intervenção policial, mormente no sentido de que, a instauração do inquérito policial será comunicada ao Ministério Público e à Defensoria Pública, sem prejuízo do posterior envio de cópia do feito ao órgão correccional correspondente, quando houver resistência à legítima ação policial de natureza preventiva ou repressiva (Art. 3º, §2º);

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH integra o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (Ato nº 624 - DSG, DOE. nº 4.622, de 17 de maio de 2016), cujas atribuições compreendem a promoção das medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e que, apesar de previsto, não foi instituído o Comitê Estadual de Prevenção e Repressão à Tortura, que tem a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos tem atribuição para atuar em casos de violência institucional com vistas à adoção de medidas sistemáticas voltadas à repressão de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, e à reparação do dano, individual ou coletivo;

É necessária a sistematização e acompanhamento das denúncias, bem como da adoção de todas as medidas cabíveis, de modo que tais violações sejam prontamente reprimidas e desestimuladas, de maneira constante e uniforme, por esta instituição, consoante delineado em linhas pretéritas, bem como com vistas a aperfeiçoar a produção de provas que subsidiarão a adoção das providências a serem tomadas pelos Núcleos Especializados e pelas Defensoras e Defensores Públicos naturais da causa;

É necessária a garantia do debate democrático sobre a violência praticada pelo Estado (violência institucional), bem como o fomento de estudos e debates coletivos, dentre outros instrumentos capazes de estimular a educação em direitos humanos, quais sejam: seminários, audiências e consultas públicas, atendimentos coletivos e individuais sobre assuntos relativos à violência policial, sobretudo a nível estadual;

A necessidade de promover a reflexão aprofundada, bem como um amplo debate sobre tais violações, suas causas, consequências e, sobretudo, do papel da Defensoria Pública tocantinense nesse contexto, notadamente a partir de sua função institucional de promover os direitos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas, voltadas à promoção de direitos humanos e ao combate à tortura, estudiosas do tema segurança pública e defesa social, e demais interessadas em compor o "Coletivo Permanente de Segurança Pública e Combate à Tortura" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º O prazo para as inscrições dar-se-á do dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado até 23h59min, do dia 30 de março de 2020, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br; pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77.021-654, entre 08:00h e 17:00h; ou por meio do preenchimento formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/aE4RVoJdaJeiKN9b6>.

Parágrafo Único. A lista de integrantes selecionados(as) para composição do coletivo será divulgada na data provável de 02 de abril de 2020 e os(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020.

Art. 3º A posse dos membros selecionados para o coletivo dar-se-á em 17 de abril de 2020.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionados(as) para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com instituições e movimentos sociais cujo que atuem na promoção de direitos humanos e combate à tortura;

III - a atuação em movimentos sociais e de promoção da cidadania, de âmbito municipal, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre Segurança Pública e Combate à Tortura.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da aplicação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e de ações que promovam o combate à tortura e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. As inscrições realizadas sob vigência do Edital NDDH/DPE-TO nº 03/2020 serão convalidadas.

Art. 11. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 06 de março de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Os selecionados para composição dos coletivos deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020

Nome civil/Nome social:

CPF: _____

RG: _____

Órgão de Expedição: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Local: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?

Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?

Possui redes sociais? () Não () Sim

Links dos perfis:

Telefone() _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?

() Não () Sim.

Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à segurança pública ou combate à tortura? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 09/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal de 1988, em seu Título "Da Ordem Social", Capítulo VIII, trata especificamente dos Índios, além de proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, determina a proteção do patrimônio cultural brasileiro, dentre outras garantias destinadas aos povos indígenas (art. 215; art. 216; artigos 231 e seguintes);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, §2º); notadamente: o teor da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da OIT, de 27 de junho de 1989 (Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007);

A legislação infraconstitucional relacionada ao tema, a exemplo da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007), busca promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições;

A Defensoria Pública do Tocantins, por seu NDDH, integra Grupos de Trabalho para construção de protocolo de atendimento aos assistidos indígenas, bem como é responsável por realizar atendimento jurídico especializado nos territórios originários por meio de ações de projetos e eventos;

Que o fortalecimento da democracia participativa, considerando a visibilização de lugares de fala historicamente excluídos, é fundamental para reconhecer as demandas dos povos originários, de forma legítima, bem como para aprimorar a atuação do NDDH em sua atribuição institucional de promover os direitos humanos dos povos indígenas tocantinenses.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar lideranças indígenas, pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas para a promoção dos direitos dos povos originários, bem como estudiosas do tema, interessadas a compor o "Coletivo Permanente em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º O prazo para as inscrições dar-se-á do dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado até 23h59min, do dia 30 de março de 2020, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br; pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77.021-654, entre 08:00h e 17:00h; ou por meio do preenchimento formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/FkerADvhS3MctJES7>.

Parágrafo Único. A lista de integrantes selecionados(as) para composição do coletivo será divulgada na data provável de 02 de abril de 2020 e os selecionados deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020.

Art. 3º A posse dos membros selecionados para o coletivo dar-se-á em 17 de abril de 2020.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionados(as) para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré- estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com os movimentos sociais cujo objeto de trabalho alcance a proteção dos direitos dos povos indígenas;

III - a atuação em associações, ONGs, movimentos, e outros coletivos de promoção dos direitos dos povos indígenas, de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre cultura, tradições, e direito, e demais temas e demandas de interesse da população indígena;

V - Para aqueles que se autodeclararem indígenas, solicita-se a juntada o RANI ou qualquer outro documento de identificação e ateste a origem étnica.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção dos direitos dos povos originários indígenas e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenação do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenação do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenação do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. As inscrições realizadas sob vigência do Edital NDDH/DPE-TO nº 04/2020 serão convalidadas.

Art. 11. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 06 de março de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Os selecionados para composição dos coletivos deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020

Nome civil/Nome social:

CPF: _____

Povo ao qual pertence (se for o caso): _____

RG: _____

Órgão de Expedição: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Local: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?

Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?

Possui redes sociais? () Não () Sim

Links dos perfis:

Telefone() _____ Whatsapp () _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?

() Não () Sim.

Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática indigenista? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!

EDITAL NDDH/DPE-TO Nº 10/2020

Objeto: Convocar a sociedade civil para seleção de integrantes para composição do Coletivo Permanente para Defesa da Educação, vinculado ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, por sua Coordenadora que ao final subscrive, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII e na Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu art. 2º, XX, com vistas à composição do Coletivo Permanente para Defesa da Educação, de acordo com a Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, em seus artigos 4º, XI e 27, e CONSIDERANDO que:

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República cabendo-lhe a promoção da ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, na forma do art. 1º, incisos IV e VIII, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 7.347/85, além de toda a legislação que compõe o Microssistema de tutela coletiva (Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei da Ação Popular);

A Constituição Federal traz a Educação como direito social e serviço público essencial, dispondo sobre as garantias ligadas a este direito e seu modo de prestação (artigos 6º, *caput* e IV; 22, XXIV; 23, V e XII; 24, IX; 30, VI; 205 e seguintes);

A Constituição Federal de 1988 é expressa ao reconhecer que os direitos e garantias expressos em seu bojo não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, parágrafo 2º); notadamente: o teor da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. 26); a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 - "Pacto de São José da Costa Rica" (artigos 26 e 42); o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (artigos 10, 13 e 14); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1988 ou "Protocolo de San Salvador" (artigos 13, 16 e 19);

A legislação infraconstitucional traz as bases informadoras para as políticas governamentais adotadas, bem como para o modo de prestação da educação como um serviço público essencial e os meios para a efetivação da educação como um direito, disponível a todo ser humano, notadamente: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 9.394/96, o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/01 e o Decreto nº 5.773/06;

A Defensoria Pública do Tocantins, por seu NDDH, integra o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos e o Fórum Tocantinense de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar pessoas da sociedade civil com atuação em coletivos, entidades e demais expressões sociais organizadas para promoção da educação, bem como estudiosas do tema, interessadas a compor o "Coletivo Permanente para Defesa da Educação" conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º O prazo para as inscrições dar-se-á do dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado até 23h59min, do dia 30 de março de 2020, e serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I), por meio do correio eletrônico nddh@defensoria.to.def.br; pessoalmente, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - NDDH, à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, CEP: 77.021-654, entre 08:00h e 17:00h; ou por meio do preenchimento formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/SmU57j8apD9a6Wyc8>.

Parágrafo Único. A lista de integrantes selecionados(as) para composição do coletivo será divulgada na data provável de 02 de abril de 2020 e os selecionados deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020.

Art. 3º A posse dos membros selecionados para o coletivo dar-se-á em 17 de abril de 2020.

Art. 4º Os(As) integrantes selecionados(as) para comporem o Coletivo Permanente atuarão em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, para mandato de 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Art. 5º Após o prazo de inscrição, o NDDH habilitará os candidatos(as) que atendam objetivamente aos requisitos indicados no artigo 6º para a fase de seleção.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) devem possuir capacidade civil plena e residirem no Estado do Tocantins.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do NDDH, que presidirá o Coletivo Permanente, a convocação de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como critério:

I - disponibilidade para participar das reuniões ordinárias de acordo com calendário pré-estabelecido no Anexo II deste edital, bem como dos eventos pertinentes ao tema promovidos pelo NDDH na cidade de Palmas/TO, durante o mandato;

II - capacidade de diálogo e articulação com instituições e movimentos sociais ligados à promoção da educação;

III - a atuação em movimentos, ONGs, coletivos, e outras organizações sociais, de âmbito municipal, estadual ou nacional, que tenham por objeto a promoção e defesa da educação;

IV - interesse acadêmico e/ou profissional e conhecimento sobre as diretrizes nacionais e estaduais de educação.

Parágrafo único. É livre a participação de defensoras e defensores públicos nas reuniões do Coletivo Permanente, independente de inscrição, que atuarão em igualdade de condições com os demais integrantes.

DO FUNCIONAMENTO DO COLETIVO PERMANENTE

Art. 7º O Coletivo terá função consultiva, para tanto serão realizadas reuniões periódicas, com vistas à discussão acerca da promoção da igualdade racial e de casos específicos e de alta complexidade que demandem atuação do NDDH nesta área específica.

I - É assegurado aos integrantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do integrante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de integrantes e da duração da reunião;

IV - O Coletivo Permanente será presidido pela Coordenadoria do NDDH;

V - O secretariado das reuniões será exercido pelos servidores do NDDH, por meio de convocação;

VI - As reuniões extraordinárias, caso houver, serão agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convite da Coordenadoria do NDDH. As reuniões ordinárias de 2020 respeitarão calendário estabelecido no ANEXO II.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 8º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Diretoria Regional de Palmas da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência, de modo a possibilitar a participação do maior número de defensoras e defensores públicos.

§2º As datas e horários das reuniões de 2020 seguirão o cronograma previsto no Anexo II, podendo ocorrer modificações referendadas pela Coordenadoria do NDDH.

§3º Os integrantes do Coletivo, antes de findar o ano de posse, elaborarão cronograma de reuniões para o ano subsequente, que será divulgado pelo NDDH.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Edital, sua minuta será disponibilizada na página da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e às Defensoras e Defensores Públicos por meio eletrônico.

Art. 10. As inscrições realizadas sob vigência do Edital NDDH/DPE-TO nº 05/2020 serão convalidadas.

Art. 11. Casos omissos serão debatidos pelo Coletivo Permanente, cabendo à presidência a tomada de decisão para solução da situação.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral e ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todas as Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 06 de março de 2020.

Carina Queiroz de Farias Vieira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo, algumas questões que nos ajudarão a te conhecer melhor e a moldar nossa atuação a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

Os selecionados para composição dos coletivos deverão apresentar cópia dos documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição até 15 de abril de 2020

Nome civil/Nome social:

CPF: _____

RG: _____

Órgão de Expedição: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Local: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

É vinculado(a) a algum órgão público ou empresa privada? Qual?

Atua em algum Conselho de Direitos ou colegiado profissional?

Possui redes sociais? () Não () Sim

Links dos perfis:

Telefone() _____ Whatsapp() _____

Faz parte algum grupo/movimento organizado da sociedade civil?

() Não () Sim.

Quais? _____

Possui militância ou pesquisa relacionados à temática da educação? Se sim, nos conte um pouco de sua atuação!

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição e Convocação	Data de Publicação no DOE até 30/03/2020	Reabertura do prazo para inscrições
		02/04/2020
	03/04/2020 até 15/04/2020	Entrega de documentos comprobatórios
Calendário Prévio de Reuniões Ordinárias	17/04/2020	14:00 às 16:00 - Posse membros Coletivos Permanentes e 1ª Reunião (Conjunta)
	15/05/2020	08:00 às 11:00 - 2ª Reunião Igualdade Racial
		14:00 às 17:00 - 2ª Reunião Defesa da Educação
	22/05/2020	14:00 às 17:00 - 2ª Reunião Segurança Pública e Combate à Tortura
	29/05/2020	08:00 às 11:00 - 2ª Reunião Liberdade Religiosa
		14:00 às 17:00 - 2ª Reunião Indigenista
	14/08/2020	08:00 às 11:00 - 3ª Reunião Igualdade Racial
		14:00 às 17:00 - 3ª Reunião Defesa da Educação
	21/08/2020	14:00 às 17:00 - 3ª Reunião - Segurança Pública e Combate à Tortura
	28/08/2020	08:00 às 11:00 - 3ª Reunião Liberdade Religiosa
14:00 às 17:00 - 3ª Reunião Indigenista		
13/11/2020	4ª Reunião (Conjunta)	

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE00487.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000519-4.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2019, Ata de Registro de Preços nº 07/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: BG Comércio E Materiais Eireli - Me.

OBJETO: Aquisição de material (refletores) para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 659,52 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EMISSÃO: 10/03/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 003/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 19.0.000002820-0.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - SEDES

OBJETO: Disponibilização de local adequado pela DPE/TO, para que adolescentes possam cumprir a medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário.

VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 11/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.0.000002306-2

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020

OBJETO: Registro de preços para certificação digital dos tipos A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CNPJ

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a fim de promover o registro de preços para a contratação de empresa especializada em certificação digital dos tipos A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CNPJ, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 28/2020, da Diretoria Jurídica (evento 463832), bem como o Parecer nº 01/2020, do Controle Interno (evento 464252) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 461552, 461553 e 461556), em relação à licitante OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 11.735.236/0001-92), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 6.346,62 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 11 de março de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila: 02
 Processo Eletrônico - SEI: 16.0.000001869-8.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 042/2017, para reajuste do valor do contrato em conformidade com o índice - IST de 4,42428147%, consoante aos Despacho COORDCONT nº 013/2020 (Cód. verificador nº 0458319), passando o valor anual estimado de R\$ 725.962,63 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 758.081,26 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), referente à data base agosto de 2018/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila: 02
 Processo Eletrônico - SEI: 16.0.000001869-8.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 048/2017, para reajuste do valor do contrato em conformidade com o índice - IST de 3,74243008%, consoante ao Despacho COORDCONT nº 013/2020 (Cód. verificador nº 0458319), passando o valor anual estimado de R\$ 6.916,76 (seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 7.175,61 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente à data base agosto 2018/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 01.
 Processo Eletrônico - SEI nº: 20.0.000000197-0
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratadas: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
 Objeto: Contratação dos serviços de seguro total para veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, e de acordo com o Despacho COORDTRANSP (CV nº 0465530), APOSTILA o Termo de Contrato nº 005/2020, para alteração da Cláusula Segunda modo que:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
Onde se lê:	Leia-se:
Placa de acordo com o contrato	Placa atual modelo MERCOSUL
QWC 7146	QWC 9F78
QWC 7147	QWC 9F82
QWC 7152	QWC 7B52

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 268, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/05/2020 a 03/06/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 908430-4, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1205/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.464, de 16 de outubro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/05/2020 a 16/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/06/2020 a 03/07/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 908430-4, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/06/2020 a 16/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/05/2020 a 09/06/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ, matrícula nº 8793247, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 019/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.522, de 14 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1466/2019, referente ao exercício 2019/2, no período de 19 de março a 17 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do assistido RODRIANO PEREIRA DA SILVA, referente aos autos nº 5000151-19.2008.8.27.2734, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 19 de março do corrente ano, na Comarca de Peixe-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos assistidos JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, referente aos autos nº 5000075-23.2010.827.2702, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 31 de março do corrente ano, na Comarca de Alvorada-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 275, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o disposto na Resolução -CSDP nº 187, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, que extingue a Defensoria Pública de Tocantínia e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Palmas, promovida nos autos/SEI nº 20.0.00000467-8;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, titular da 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas, para a realização de atendimento e acompanhamento processual na área cível do Juizado Especial da Infância e Juventude, exceto na área de saúde; atendimento e acompanhamento processual nos casos de conflitos de tese de defesa nos atos infracionais e execução de medida socioeducativa do Juizado Especial da Infância e Juventude; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório na área de família e sucessões, pela parte requerente, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa da Defensoria Pública de Novo Acordo, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 276, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o disposto na Resolução - CSDP nº 187, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, que extingue a Defensoria Pública de Tocantínia e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Palmas, promovida nos autos/SEI nº 20.0.00000467-8;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, titular da 27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas, para a realização de atendimento e acompanhamento processual dos atos infracionais e execução de medidas socioeducativas do Juizado Especial da Infância e Juventude; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório na área cível do Juizado Especial da Infância e Juventude; atendimento e peticionamento na área de família e sucessões de processos que tramitam em comarcas distintas de Palmas ou em outros Estados, exceto o atendimento inicial da parte Requerente, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ALANA MENEZES AURELIO, matrícula nº 9084258, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/04/2020 a 23/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ALANA MENEZES AURELIO, matrícula nº 9084258, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478 de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/05/2020 a 23/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 002/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras Aquisição de trator agrícola, zero Km sobre rodas, tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, motor turbo, para atender a demanda do município de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 08hs30min, do dia 21 de Fevereiro de 2020, onde chegou-se ao seguintes resultados, O pregoeiro recebe o recurso apresentado pela recorrente e, no mérito julga PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 30.698.208/0001-97, com sede na Q 912 Sul, Alameda 09, Lt 20 QI J, Bloco 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023.464, Palmas-TO, e, ainda, com base no parecer da assessoria jurídica que opinou pela inabilitação da empresa LS TRATOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.716.823/0001-25. Não conseguiu apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a manter sua Habilitação, razão pela qual o Pregoeiro decide INABILITAR a mesma, e Convoca a empresa remanescente empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 30.698.208/0001-9, classificada no certame, para comparecimento e oficialização do aceite e abertura de sua habilitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, §2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 013/2017. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônicos (smartphone, tablete, etc), que atendam legislação específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processo (protocolo) com consultas via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência, e-sic, nota fiscal eletrônica, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência,

tudo em franco atendimento a legislação vigente e as normativas do tribunal de contas do estado, para atendimento da Prefeitura Municipal, demais órgãos e fundos municipais, advindo do processo licitatório edital pregão presencial nº 012/2017. CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, Centro, Abreulândia/TO, CEP: 77.693-000, neste ato representado pelo Sr. Marivaldo Dias Lima, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 13.309 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 547.039.301-00, CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 37.615.788/0003-12, sediada à Qd. 108 Sul, Av. L.O. 03, Lt. 14, Salas 1 e 3, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o número 061.069.511-87 e RG 4.340.724/DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua 36, nº 338, Setor Marista, Goiânia-GO, Prorroga a vigência do contrato original até a data de 31 de Dezembro de 2020, aditando-se em 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Caput e inciso I do artigo 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AGUIARNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEAGUIARNÓPOLIS/TO-FME, inscrito no CNPJ nº 27.390.482/0001-90, com sede na Avenida Brasil, s/nº, CEP: 77.908-000, Centro, Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Iara Gomes Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 050/2012 e Nº 056/2013, através da Secretaria Municipal de Educação de Aguiarnópolis/TO, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2020 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e proposta de venda de 16 a 25 de março de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis/TO.

Aguiarnópolis/TO, 11 de março de 2020.

Iara Gomes Bezerra
Secretaria de Educação

ANGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade CONVITE nº 001/2020, do tipo Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em OBRAS, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de reforma da quadra de esportes no povoado Tamboril, município de Angico/TO. Julgada no dia 21 de fevereiro de 2020, tendo como vencedor a empresa: AF SOARES EIRELI CNPJ: 22.635.572/0001-80, Representante: Antonio Ferreira Soares CPF: 195.854.461-20. Valor global homologado de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais), Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico/TO, 02 de Março de 2020.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade CONVITE nº 002/2020, do tipo Menor preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COBERTURA DA GARAGEM MUNICIPAL DE ANGICO/TO, SITUADA NA VILA CHICO MAIOR, NESTA CIDADE. Julgada no dia 21 de fevereiro de 2020, tendo como vencedor a empresa: J. O. S. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 22.414.195/0001-59 Valor global homologado de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico/TO, 02 de Março de 2020.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 09:00, do dia 26 de Março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO., licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço global aquisição de um veículo automotor destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Angico - TO. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 11 de março de 2020, das 07h00min às 13h00min.

Angico/TO, 11 de Março de 2020.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/ADM TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 008/2020/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE ALVORADA/TO, PISCINAS E CAMPO SOCIETY, tendo como vencedora a Empresa: AKX ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA-ME - CNPJ: 24.926.102/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 505.886,74 (quinhentos e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O contrato terá vigência de 90 dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 11/03/2020.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de março 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguaianã - TO, torna público que fará a realizar o CARTA CONVITE PM-AR 001/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para realizar a aquisição e montagem de vigas pré-moldadas de concreto para reforma da ponte sobre o Rio Inhumas, na Zona Rural de Araguaianã, na estrada vicinal que dá acesso ao Distrito de Araguaci de acordo com o termo de convênio assinado junto a AGETO Nº 00211/2019, de acordo com o projeto básico de engenharia e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico de Engenharia) do Edital. A realizar-se no dia 23/03/2020, às 13h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia, s/n, Centro de Araguaianã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguaianã.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 11 de março de 2020.

HERNANDES NEVES DE BRITO
Prefeito Municipal

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 839/2019. TOMADA DE PREÇOS 002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, como instalações Hidrosanitárias, Limpeza de Caixa d'água, Serviços de Marcenaria e Carpintaria, Retelhamento e retirada de Goteiras, Reforma em Calhas e Pinturas em Geral. Serão contempladas todas as Unidades de Saúde, que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item. ABERTURA: às 08h30, do dia 30 de Março de 2020.

PROC. Nº 841/2019. TOMADA DE PREÇOS 003/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva e Instalação de Rede Lógica, Rede Telefônica, Rede Elétrica e a Instalação de Cerca Elétrica. Serão contempladas todas as Unidades de Saúde, que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item. ABERTURA: às 08h30, do dia 30 de Março de 2020.

Jose Ribeiro de Oliveira Junior
Presidente da CPL

AUGUSTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DENÚNCIA/COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante - CIP, da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, instituída pela Resolução nº 001/2020, insere nos autos nº 001/2020, conferido por suas atribuições legais, e com base no art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Lei 201/67, em virtude da impossibilidade de citação/intimação de forma pessoal, conforme Certidões (expedidas pela servidora responsável), vem pelo presente Edital NOTIFICAR/CITAR/INTIMAR o denunciado Senhor JULIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Augustinópolis, inscrito no CPF nº 523.310.403-20, para comparecer à segunda SESSÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Processo Administrativo de Denúncia nº 001/2020, a ser presidida pela Comissão Processante que exarou PARECER PELO PROSEGUIMENTO DA DENÚNCIA, sessão que será realizada na sala das Comissões da Câmara Municipal de Augustinópolis, com início às 08:00 hs, do dia 16/03/2020 (segunda-feira). Fica o denunciado intimado dos demais termos dos despachos proferidos pela Comissão Processante em 25/02/2020, 04/03/2020 e 05/03/2020, quais sejam:

A comissão entendeu desnecessária a perícia, à vista dos documentos já disponíveis nos autos e que trazem o respaldo necessário ao julgamento, portanto, ficou indeferido o pedido de produção de prova pericial, e como garantia de acesso à ampla defesa, o denunciado pode apresentar perícia privada ou ainda cálculo e/ou notas explicativas elaboradas pelo responsável contábil da Prefeitura Municipal, aos quais deverão ser exibidos até as alegações finais e assim subsidiar a confecção do parecer final com a verdade real dos fatos.

A Comissão deferiu o pedido de produção de prova testemunhal, ao limite máximo de 10 (dez) testemunhas, com a ressalva de que as testemunhas por serem da defesa, deve a mesma trazê-las para que possam ser inquiridas, por desforço pessoal do próprio Denunciado.

Informa que foi realizada a primeira audiência de instrução em 04/03/2020, e com a ausência do denunciado a Comissão nomeou defensora dativa para representá-lo, e ainda que nova audiência foi marcada para 16/03/2020, como forma de possibilitar a produção de provas inclusive a apresentação das testemunhas arroladas.

Sob pena de se presumir a renúncia da defesa, desde logo fica alertado da continuidade do processo.

O relatório pelo prosseguimento, despacho e demais documentos de interesse da defesa estão disponíveis na sede do legislativo e no portal: <http://www.augustinopolis.to.leg.br/>.

Augustinópolis - TO, 05 de março de 2020.

Vereador ANTÔNIO REINALDO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Processante

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Município de Axixá do Tocantins/TO, torna público que estará recebendo a documentação durante o período de 13/03/2020, até o dia 09/04/2020, referente ao Chamamento Público nº 001/2020, objetivando o credenciamento de Instituições financeiras/ agente arrecadador, cooperativas de crédito e empresas privadas, sem qualquer exclusividade, para prestação de serviços de recolhimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água emitidas pelo SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 10 de Abril de 2020, às 10:00hs - LOCAL: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, sediada na Avenida Divino Luiz Costa, s/n, Pq dos Buritis - Divinópolis - TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, às 08:00 horas, do dia 20 de Março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2020, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis/lubrificantes, destinado ao atendimento das necessidades do poder legislativo municipal, com recursos próprios, no exercício 2020

Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (63) 3531-1301.

site: www.divinopolisdotocantins.to.leg.br.

Divinópolis do Tocantins, 05 de março de 2020.

José Beth Ferreira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

FIGUEIRÓPOLIS**LEILÃO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, CNPJ/MF: 00.003.848/0001-74, torna público que levará a Leilão, no dia 27 de março de 2020, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Figueirópolis - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01 - FIAT PALIO ED, GASOLINA, VERMELHA, 1997/1997, PLACA AGR 6711, SUCATA. 02 - FORD FIESTA, GASOLINA, PRATA, 2006/2007, PLACA DQG 4759, SUCATA. 03 - GM OMEGA CD, GASOLINA, PRÉTA, 2005/2005, PLACA DUC 8866, SUCATA. 04 - FIAT STILO 16 V, GASOLINA, PRATA, 2004/2004, PLACA ALY 1920, SUCATA. 05- FIAT UNO ELETRONIC, GASOLINA, 1993/1994, VERMELHA, PLACA AEE 6021, SUCATA. 06 - VW PARATI 1.6 SURF, FLEX, PRATA, 2009/2010, PLACA ARX 5680, PLACA ARX 5680, SUCATA. 07 - VW CAMINHÃO BASCULANTE 11.130, BRANCA, DIESEL, TOCO, PLACA MVW 5114, CIRCULAÇÃO. 08 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1318, AZUL, DIESEL, 1993/1994, 44 LUGARES, PLACA KNI 8028, CIRCULAÇÃO. 09 - VW CAMINHÃO BASCULANTE 11.130, BRANCA, DIESEL, TOCO, PLACA MVM 4374, CIRCULAÇÃO. 10 - ÔNIBUS VOLVO B 10 M, BRANCA, DIESEL, 1991/1991, 46 LUGARES, PLACA ACF 7154, SUCATA. 11 - VW SANTANA GLS 2000, 1990/1990, GASOLINA, BRGE, PLACA ADQ 5734 SUCATA. 12 - GM KADETT GL, 1993/1994, GASOLINA, VERMELHA, PLACA AEF 3143 SUCATA. 13 - FIAT DOBLO AMB. RONTAN, 2010/2010, FLEX, BRANCA, PLACA MXC 8062, CIRCULAÇÃO. 14 - FORD COURIER RONTAN AMB. BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, PLACA MVX 2278, CIRCULAÇÃO. 15 - VW KOMBI, ESCOLAR, GASOLINA, 2001/2001, BRANCA, PLACA MVS 4885, CIRCULAÇÃO. 16 - VAN MARCOPOLO VOLARE A8, MO, BRANCA, DIESEL, 2002/2002, PLACA MVS 7234, CIRCULAÇÃO. 17 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ, VERDE, 1995/1995, DIESEL, PLACA KNG 3189, CIRCULAÇÃO. 18-GM CELTA 2P LIFE, VERMELHA, 2008/2009, FLEX, PLACA AQR 2718, SUCATA. 19 - GM MONTANA ENGESIG FURGÃO, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA ATC 3626, SUCATA. 20 - SUCATAS DIVERSAS (ARADO, LUMINÁRIAS, REATORES, BALANÇAS, CADEIRAS, CARTEIRAS, E FERROS DIVERSOS. 21 - TOYOTA RAUM, PRATA, VEICULO IMPORTADO, SUCATA. 22 - TOYOTA CORONA PREMIUM, BRANCA, VEICULO IMPORTADO, SUCATA. 23 - TOYOTA, BRANCA, PLACA CAH 599, VEICULO IMPORTADO, SUCATA. 24 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA, SUCATA. 25 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 26 - GRADE DE ARRASTO TATU MARCHESAN 14 DISCOS, SUCATA. 27-TRATOR MASSEY FERGUNSON, VERMELHA, DIESEL, SUCATA. 28 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 275, DIESEL VERMELHA, SUCATA. 29 - CAMINHÃO IVECO/DAILY 70C 16 CS, BRANCA, 2009/2009, DIESEL, ¾, CARROCERIA ABERTA, PLACA MWV 8425, CIRCULAÇÃO. 30 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PRATA, 2011/2011, PLACA ETG 5697, SUCATA. Informações: MWD Leilões: (63) 98435-4190, 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Figueirópolis - TO, 10 de março de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de chuteira materiais de Esporte, sendo para atender os Alunos Matriculados na Escola de Futebol, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 26/março/2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir o dia 13/ março/2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 e 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 10 de março de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, por item, visando a aquisição de materiais elétricos, Academia, Parque para crianças, e Bancos, para revitalização e ampliação dos canteiros da Avenida Bernardo Sayão, atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 25/março/2020, às 08h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir o dia 13/ março/2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 e 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 11 de março de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280220-3**

CONTRATADA: IDESC (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDADANIA
CNPJ Nº 09.213.522/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de empresas especializada em realização de concurso público para provimento de diversos cargos no município de Figueirópolis - TO

VALOR: Estimado para fins de empenho de R\$ 143.650,00 (cento e quarenta e três Mil e seiscentos e cinquenta Reais)

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até a homologação do certame, podendo ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 28 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito.
(Contratante)

IDESC (Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural e Cidadania): Cirilo Osório Porfírio da Mota, (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2020/221), com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios, dia 27 (vinte e sete) de Março de 2020, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2020/284) do tipo menor preço por item, para aquisição Equipamentos e Materiais permanentes, dia 30 (trinta) de Março de 2020, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia/TO, 12 de Março de 2020.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 2020.002665**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 31/03/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 005/2020, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 12/03/2020. Gutierrez Borges Torquato. Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 2020.002666**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 31/03/2020, às 14h, horário local, a Tomada de Preço nº 006/2020, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 12/03/2020. Gutierrez Borges Torquato. Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 2020.002663**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 01/04/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 007/2020, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 12/03/2020. Gutierrez Borges Torquato. Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**MINUTA DO TERMO DE ADESÃO Nº 001
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2019 DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

Processo nº 2019012146. Ato: Adesão nº 001 à ARP nº 008/2019 de Paraíso do Tocantins - TO, oriunda do Pregão Presencial nº 056/2019-SRP-MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Licitatório nº 919/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Paraíso do Tocantins - TO (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO (Carona). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fornecedor: NEWTEC CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO, CNPJ: 21.536.756/0001-20. Assinatura: 28/02/2020. Gutierrez Borges Torquato - Secretaria M. de Saúde de Gurupi - TO.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001
À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

Processo nº 2019.016434. Ato: Adesão Parcial nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 036/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2019-SRP, Processo Licitatório nº 2018005701. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Carona). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA. Fornecedor: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20. Assinatura: 03/03/2020. Mário Cezar Lustosa Ribeiro - Secretaria M. de Planejamento e Finanças de Gurupi - TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020003944**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: locação de micro ônibus - Leito com motorista. Vigência: até 31/12/2020. Valor: R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais). Data de Assinatura: 12/03/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

LUZINÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa para Reforma do campo de futebol de Luzinópolis - TO, junto a Prefeitura de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa LL LIMA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.373.525/0001-29, por ter apresentado menor preço para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 05 de Março de 2020.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. CONTRATADO: LL LIMA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.373.525/0001-29. OBJETO: contratação de empresa para Reforma do campo de futebol de Luzinópolis - TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2020. Valor Global: R\$ 193.738,15 (Cento e noventa e três mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos). DATA DO CONTRATO: 05 de Março de 2020, Vigência: 90 (Noventa) dias. Dotação Orçamentária: 27.812.0015.1-025, Elemento de despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 3000.00.001. SIGNATÁRIO: Gustavo Damaceno de Araújo - Prefeito Municipal.

Luzinópolis - TO, 05 de Março de 2020.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO
Prefeito

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 26.753.889/0001-71, representada neste ato por seu presidente, JAMES DIAS BRAGA, brasileiro, vereador Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, inscrito no CPF sob nº 979.257.131-00, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alvarenga, Centro em Marianópolis do Tocantins, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a Empresa JESUS CARDOSO DE SÁ EIRELI - ME, com endereço comercial na Rua Luiz Pereira Barros, 835, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.670-000, inscrita no CNPJ nº 18.342.525/0001-70, por seu Representante Legal, ora em diante denominado CONTRATADO, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 002/2020 Objeto: Contratação por Preço Global de empresa especializada para execução da 3ª etapa da obra de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins-TO, conforme projeto e planilhas em anexo. Assinatura: 05/03/2020. Recursos Financeiros: Próprios da Câmara Municipal de Marianópolis - TO; R\$ 187.230,74 (cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, 05 de março de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
James Dias Braga
Contratante

MONTE SANTO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2020

Científico Vossa Excelência de que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis os autos de nº 4688/2017, que tratam de "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2016".

Assim sendo, e guardando estrita observância ao princípio constitucional inserido no art. 5º, LV da Constituição da República e aos preceitos legais estabelecidos na Lei Orgânica de Monte Santo do Tocantins e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, CITO e INTIMO Vossa Excelência na qualidade de responsável/ interessado para querendo se manifestar nos autos em apreço, no prazo de 15 (quinze) dias desta ciência e intimação, nos termos do relatório de análise nº 001/2020, devendo, ainda, guardar estrita observância com relação ao prazo referido anteriormente, sob pena de revelia e aplicação das sanções cabíveis. Eu, GENIVALDO BANDEIRA LABRE BARRÓS, digitei e conferi.

MANOEL RIBEIRO DE SOUSA
RELATOR

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta destinada. A Aquisição de (01) veículo oficial de passeio, de cor preto ou preto ouro, com motorização mínima de 78 cv para Gasolina e 82 cv para etanol 06 airbags, Ar Condicionado, porta malas com no mínimo 469 litros, para esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, em tempo real, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 26 de março de 2020, às 08h30min (horário local).

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min, às 13h30min (horário do Estado do Tocantins), no endereço Av. Bernardo Sayao, nº 800, CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO. Ou pelo site: www.paraisodotocantins.to.leg.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de março de 2020.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I.

CONTRATO Nº 016/2020/FMS, ENFERMEIRO: VANESSA DE MELO SILVA - ME, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA ANTÔNIO VALERIANO PINTO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 017/2020/FMS, ENFERMEIRO PSF: VANESSA DE MELO SILVA - ME, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA ANTÔNIO VALERIANO PINTO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 018/2020/FMS, ENFERMEIRO PLANTONISTA: VANESSA DE MELO SILVA - ME, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA ANTÔNIO VALERIANO PINTO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 019/2020/FMS, MÉDICO PEDIATRA: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, QD. 05, LT. 05, SALA 01, CENTRO, PEIXE - TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 020/2020/FMS, FISIOTERAPEUTA GERAL: RAMÔNICA GARCIA LOPES, CPF Nº 104.157.046-50, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FIRMINO ROCHA DE SOUZA, Nº 130, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 021/2020/FMS, PSICÓLOGA: LORRANNE CARDOSO SILVA, CPF Nº 027.153.271-88, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. 22 DE MAIO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 022/2020/FMS, NUTRICIONISTA: ROSIMAIRY REZENDE ESPÍNDOLA, CPF Nº 027.551.541-95, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FIRMINO ROCHA DE SOUZA, Nº 130, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

CONTRATO Nº 023/2020/FMS, EDUCADOR FÍSICO: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, QD. 05, LT. 05, SALA 01, CENTRO, PEIXE - TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária	05.17.10.301.0011.2.024	Manter Academia de Saúde.
	05.17.10.301.0011.2.025	Implementar Ação Saúde da Família - PSF.
	05.17.10.301.0011.2.028	Manter Unidade Básica de Saúde.
	05.17.10.301.0011.2.028	Implementar Ações do NASF.
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - Saúde
	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, 12 DE MARÇO DE 2020.

VIVIANA NAVES SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SILVANÓPOLIS

EXTRATO - TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVANÓPOLIS - TO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto nº 7.892/2013; Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, situada na 104 SUL, AV. Nº 8, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-020, no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, neste ato representada pelo LUCAS FERREIRA SIRLEI DE PAULA, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1.198.503, SSP/TO, inscrito no CPF nº 033.384.321-51, brasileiro, domiciliado em Palmas - TO. VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.378, página 49, de 13/06/2019 e termino em 13/06/2020.

Assunto: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto nº 7.892/2013; Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, situada na 104 SUL, AV. Nº 8, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-020, no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, neste ato representada pelo LUCAS FERREIRA SIRLEI DE PAULA, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1.198.503, SSP/TO, inscrito no CPF nº 033.384.321-51, brasileiro, domiciliado em Palmas - TO. VALOR DE R\$ VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.378, página 49, de 13/06/2019 e termino em 13/06/2020.

Assunto: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE PREFEITURA DE SILVANÓPOLIS - TO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto nº 7.892/2013; Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, situada na 104 SUL, AV. Nº 8, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-020, no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, neste ato representada pelo LUCAS FERREIRA SIRLEI DE PAULA, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1.198.503, SSP/TO, inscrito no CPF nº 033.384.321-51, brasileiro, domiciliado em Palmas - TO. VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.378, página 49, de 13/06/2019 e termino em 13/06/2020.

Assunto: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto nº 7.892/2013; Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, situada na 104 SUL - AV. Nº 8, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-020, no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, neste ato representada pelo LUCAS FERREIRA SIRLEI DE PAULA, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1.198.503, SSP/TO, inscrito no CPF nº 033.384.321-51, brasileiro, domiciliado em Palmas - TO. VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.378, página 49, de 13/06/2019 e termino em 13/06/2020.

Silvanópolis - TO, 24 de Fevereiro de 2020.

GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Aderentes

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS Nº 001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.439/0001-41, com sede na Rua Angico, s/n, Centro, Sucupira -TO, neste ato representado por seu Prefeito Valdir Ribeiro de Castro, brasileiro, Solteiro, CPF: 645.385.911-49 e RG 316 982 SSP TO, residente na Rua Tarumã S/Nº, Centro, Sucupira - TO; CONTRATADA: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.447.961/0001-65 e na OAB/TO sob nº 117, com domicílio na Rua Juscelino Kubitschek, n. 917m, Centro, Gurupi-TO, neste ato representado por seu sócio Rogério Bezerra Lopes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OB/TO n. 4193B, e no CPF/MF sob o n. 865.447.051-87, domiciliado na Rua VP7, n. 447, parque residencial nova fronteira, Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), todo dia 30 do mês liquidado.
VIGÊNCIA: 02/janeiro/2020 a 31/dezembro/2020.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: Unidade orçamentária: 04.121.000.4.2.004 (manutenção da secretaria de administração e planejamento); - elemento de despesa: - 3.3.90.35.00 (serviços de consultoria jurídica).
DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

Sucupira/TO, 03 de Janeiro de 2020.

Valdir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal

TALISMÃ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - FME**

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da prefeitura no horário das 8:00hs às 13:00hs, nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail da prefeitura: licitacaotalisma@gmail.com, e no site da prefeitura www.talisma.to.gov.br, maiores informações: (63) 3385-1120. Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2020 - FME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e materiais de higiene e limpeza para o Fundo Municipal de Educação de Talismã no exercício de 2020. Data Abertura: 27.03.2020, às 09:00 horas horário de Brasília-DF.

Talismã-TO, 11 de março de 2020.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO, CPF: 331.571.976-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Conquista, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ nº 02.424.656/0001-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Licença Municipal Simplificada - LAS, para a atividade de hotelaria na Av. JK, Quadra 103 sul (LOC ACSO I), lote 11, nº 170, Centro, CEP: 77.015-012, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DA APROETO
COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria Executiva da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no art. 30 do Estatuto Social da APROETO, convoca os Associados para eleições dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal referente ao biênio 2020/2022 a realizar-se dia 13 de maio de 2020 (quarta-feira) entre 9hs e 17hs, no auditório da Procuradoria-Geral do Estado.

As chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para registro à Comissão Eleitoral, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, composta dos seguintes cargos:

DIRETORIA:

- Um Presidente;
- Um Vice-Presidente;
- Um Diretor Administrativo;
- Um Diretor Financeiro;
- Um Diretor Social;
- Um Diretor do Centro de Estudos;
- Um Diretor de Previdência e Assistência Social;
- Um delegado perante a ANAPE.

CONSELHO FISCAL:

- Um Presidente e dois membros.

Palmas-TO, 11 de março de 2020.

Dr. Raul Mattei	Dr. Henrique José A. Júnior
Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Drª Elyane Guimarães Monteiro
Membro da Comissão

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, com sede a Avenida JK, Qd 110 Norte, Lote 11, Palmas- TO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.977/0001-16, tendo em vista a necessidade de análise dos pedidos de impugnação ao edital, torna público aos interessados que fica adiada a data da sessão de licitação Pregão Presencial nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, de 03/03/2020, às fls. 47, e no Diário Oficial da União, de 03/03/2020, sessão 3, às fls. 165 e que a nova data será comunicada oportunamente.

Palmas/TO, 11 de março de 2020

Francisco da Chaga Saraiva Fernandes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.675.473/0001-14 - NIRE 17200259045

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

Em conformidade com o art. 1.152, §3º, CC/2002, ficam convocados os senhores Sócios Quotistas da Sociedade CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, para se reunirem em assembleia a ser realizada no dia 24 de março de 2020, com a primeira chamada às 20:00h, e em segunda chamada às 20:30h, na sede social, sita na ACSU SO 40, Conjunto 02, Lotes 03 e 05, Centro, Palmas-Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Plano de ação para 2020.
- Eleição da Diretoria para o biênio 2020/2021.

Palmas-TO, 09 de março de 2020.

Dr. Paulo Henrique Duarte de Lima e Silva
Diretor Presidente

Dr. Hilton Soares da Mota
Vice Presidente

COOPERATIVA: CEST. COOPERATIVA ENERGIA SOLAR TOCANTINS
CNPJ: 34925224/0001-26 - NIRE: 17400008216
ENDEREÇO: AV. GRABREIL JOSE DE ALMEIDA, S/N, QD. ÚNICA, LT 03.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS- SINTVISTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da CEST. Cooperativa Energia Solar Tocantins, CNPJ: 34925224/0001-26, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Av. Gabriel Jose de Almeida, QD. Única, LT. 03, S/N, na sede da cooperativa), no dia 27 de março de 2020, em primeira convocação às 19 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de *quórum* legal, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

AGO

I - Prestação de Contas do exercício de 2019 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações;
- d) Relatório do Conselho Fiscal;

II - Destinação do resultado;

III - Plano de Trabalho para o ano de 2020;

IV - Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de *quorum*, declara-se que o número de associados é de 20 associados.
Local, AV. Gabriel Jose De Almeida, S/N, Qd. Única, Lt. 03, dia 27 de Março de 2020.

COOPERCATO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS
CNPJ: 06.203.569/0001-30 - NIRE: 174.00002161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERCATO - COOPERATIVA DO SPRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária e extraordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2020, na sede da COOPERCATO, situado na Av. Airosa de Souza Godinho, s/nº, Setor Industrial, Taguatinga-TO, CEP: 77.320-000, às 07 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 08 horas com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 09h, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1) Reforma estatutária. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3) Eleição dos membros do Conselho de Fiscal; 4) Eleição do Cargo vago de Presidente 5) Negociação de Dividas; 6) Entrada e saída de associados 7) Quaisquer assuntos de interesse social Taguatinga - TO, 11 de março de 2020.

Rui Barbosa da Costa
Presidente

EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DESCONTO TAXA NEGOCIAL/ ASSISTENCIAL- CCT 2020 VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA ORGÂNICA, TELEMONITORAMENTO Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do estado do Tocantins - SINTVISTO, CNPJ: 37.344.629/0001-69 Endereço: 405 Sul, QI-8, Al 15, Lt. 5, Centro, Palmas/TO. Pelo presente ficam notificado todas as empresas especializadas em segurança Privada (Segurança, Vigilância e transporte de Valores, Segurança Pessoal, Telemonitoramento/telecontrole, Curso de Formação e Especialização de Vigilantes) e as empresas que mantenham em seus quadros vigilantes contratados diretamente (Vigilância Orgânica), tudo conforme as Leis Nº 7.102/83 e 8.863/94 e Decreto Nº 1.592/95, de que a título de contribuição taxa negocial deverão descontar de todos os seus empregados incluídos na base territorial, representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho conforme Assembleias, realizada com a categoria, chamados pelos editais publicados no D.O. E Diário Oficial do Estado sob. nº 5.4983 e página nº 98, edições nº XXXI 6.917, do dia 13/11/2019. Palmas em 25/11/2019; Gurupi em 26/11/2019; Araguaína em 27/11/2019; onde foi aprovado a pauta de negociação salarial, como também os descontos para custear as despesas de negociação salarial CCT 2020, da folha de pagamento relativo ao mês de março de 2020, recolhendo os valores descontados ao Banco SICOOB em nome do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins - SINTVISTO, Conforme Clausula 41ª parágrafo 4º o Trabalhadores, poderá e terá o direito de exercer a oposição, ao referido desconto. Sendo que o trabalhador deverá apresentar, no sindicato, ou por via postal, carta escrita de próprio punho, no prazo de 10 dias após a publicação do referido edital de informação do desconto de taxa negocial assistencial de negociação coletiva de trabalho CCT 2020. Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Antonio Gonçalves da Costa Santos
Presidente

COOPERATIVA DOS MOTOTAXISTAS DE ARAGUAÍNA - COOPERMOTO
CNPJ: 01.975.174/0001-32/NIRE: 174.0000097-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convocados nesta data, os 482 (quatrocentos e oitenta e dois) cooperados da Coopermoto, para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a Realizar-se no dia 31/03/2020, em sua sede, à Rua 1, nº 27, Setor Coimbra, CEP: 77.826-580, Araguaína/TO, em 1º convocação, às 17h, com a presença de 2/3 (dois terço) dos cooperados, às 18h (em 2º convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3º e última convocação, às 19h com a Presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte Pauta:

Extraordinária: 1º Regularizar a inadimplência

Ordinária: 1º prestação de contas do exercício do 2019; 2º eleição dos do membros do conselho fiscal; 3º Assuntos Gerais Araguaína/TO, 09/03/2020. Ronyeryo Pereira Cunha - Presidente

OBS: Só terá direito a voto, o cooperado regular e adimplente com a Coopermoto